



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br www.setebarras.sp.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019 PROCESSO Nº 682A/2018

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS COM COTAS RESERVADAS PARA ME/EPP NOS LOTES: 08 e 09

O procedimento licitatório obedecerá, ao disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e suas alterações, Decreto nº 7.892/2013, de 25 de janeiro de 2013, e suas alterações, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, anexos e bem como a Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal nº 32/2006, de 24 de Outubro de 2006, alterado pelo Decreto nº 378/13 e pelas disposições contidas no ato convocatório.

OBJETO

A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Material de Limpeza em atendimento as Secretarias Municipais, na modalidade Pregão, por meio de sistema Presencial, através de SRP (Sistema de Registro de Preços) com cota reservada para ME/EPP.

ANEXOS

- Anexo I** - Modelo referencial de instrumento de Credenciamento;
- Anexo II** - Modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de Habilitação;
- Anexo III** - Modelo de Proposta;
- Anexo IV** - Modelo de Declaração que não emprega menores;
- Anexo V** - Modelo de Declaração de Fato Impeditivo e de empresa idônea;
- Anexo VI** - Termo de Referência;
- Anexo VII** - Modelo de Ata de Registro de Preços
- Anexo VIII** - Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Anexo IX** - Recibo de retirada de edital pela internet;

Sete Barras, 25 de Março de 2019.

DEAN ALVES MARTINS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br www.setebarras.sp.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019 PROCESSO Nº 682A/2018

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE BARRAS torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, Sistema de Registro de Preços (SRP) com cotas reservadas para os lotes **08 e 09** para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, do tipo menor preço por item para Contratação de empresa para fornecimento parcelado Material de Limpeza em atendimento as Secretarias Municipais, O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e suas alterações, Decreto nº 7.892/2013, de 25 de janeiro de 2013, e suas alterações, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, anexos e bem como a Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal nº 32/2006, de 24 de Outubro de 2006, alterado pelo Decreto nº 378/13 e pelas disposições contidas no ato convocatório.

OBTENÇÃO DO EDITAL: Gratuitamente na Divisão de Compras / Licitações da Prefeitura do Município de Sete Barras, localizado na Rua José Lopes, nº 35 – Centro – Sete Barras – SP, telefone: (13) 3872-5500 das 09h00m horas às 11h30m e das 13h00m às 16h00m, e também através do site www.setebarras.sp.gov.br.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e nos seguintes anexos que o integram:

- Anexo I** - Modelo referencial de instrumento de Credenciamento;
- Anexo II** - Modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de Habilitação;
- Anexo III** - Modelo de Proposta;
- Anexo IV** - Modelo de Declaração que não emprega menores;
- Anexo V** - Modelo de Declaração de Fato Impeditivo e de empresa idônea;
- Anexo VI** - Termo de Referência;
- Anexo VII** - Modelo de Ata de Registro de Preços
- Anexo VIII** - Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Anexo IX** - Recibo de retirada de edital pela internet;

I – OBJETO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Material de Limpeza para as Secretarias Municipais, na modalidade Pregão, por meio de sistema Presencial, através de SRP (Sistema de Registro de Preços) com cota reservada para ME/EPP.

II – DAS ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DE FORNECIMENTO

2.1. A Prefeitura do Município de Sete Barras, por intermédio do Setor de Compras e Licitações, será o órgão responsável pelo controle e administração das Atas de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para o qual será emitido nota de empenho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br www.setebarras.sp.gov.br

2.2. Somente quando o primeiro registrado atingir a totalidade do seu limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços será indicado o segundo e, assim sucessivamente, podendo ser indicados mais de um, ao mesmo tempo, quando o quantitativo da nota de empenho da compra for superior ao saldo do fornecedor da vez.

2.3. A Administração não emitirá qualquer nota de empenho sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

2.4. A convocação dos fornecedores será sempre formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar a respectiva nota de empenho, além da menção da Ata de Registro de Preços que se refere.

2.5. O fornecedor convocado na forma do sub-item anterior que não comparecer, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

2.5.1. A(s) licitante(s) vencedora(s) terá(o) o prazo de 3 (três) dias úteis contados da data de sua convocação para retirar a nota de Empenho, sob pena de incorrer nas sanções previstas no item XVI deste Edital.

2.6. Quando comprovada uma dessas hipóteses, o órgão usuário poderá comunicar a ocorrência a Prefeitura do Município de Sete Barras e solicitar indicação do próximo fornecedor a ser destinado a nota de empenho, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

III – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão para a cota principal, as empresas que:

3.1.1. Desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

3.1.2. Atendam às exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto à documentação requerida.

3.1.3. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

3.1.3.1.1. Para a obtenção dos benefícios requeridos na Lei Complementar nº 123/2006 e suas atualizações, as licitantes deverão apresentar documentos que comprovem que as mesmas se encontram enquadradas no porte de Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), juntamente com a Declaração solicitada no anexo VIII do edital, FORA dos envelopes Documentação e Proposta.

3.1.3.2.1. Para as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) fica ressalvado o disposto nos art. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006 e demais atualizações, sendo que o não cumprimento do disposto nesta lei poderá acarretar as sanções e penalidades previstas no art. 81 da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

3.1.3.2.2 Entende-se por Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), àquelas enquadradas nos limites determinados no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e demais atualizações, a saber:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br www.setebarras.sp.gov.br

a) no caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

b) no caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

3.1.3.2.3. Considera-se receita bruta, para fins do disposto no caput do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e demais atualizações, o produto de venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1. Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Sete Barras ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

3.2.2. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição.

3.2.3. Estrangeiras que não funcionem no País.

3.3. Somente poderão participar deste Pregão para os lotes com exclusividade (reservados), as:

3.3.1. Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

3.4. Não será admitida nesta licitação para os lotes com exclusividade (reservados) a participação de empresas:

3.4.1. Estrangeiras que não funcionem no País;

3.4.2. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.4.3. Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com a Prefeitura do Município de Sete Barras – SP nos termos do inciso III do Artigo 87 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações;

3.4.4. Impedidas de licitar e contratar nos termos do Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02;

3.4.5. Impedidas de licitar e contratar nos termos do Artigo 10 da Lei Federal nº 9.605/98;

3.4.6. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br www.setebarras.sp.gov.br

3.4.7. Não consideradas Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

IV - CREDENCIAMENTO

4.1. No dia, horário e local estabelecido no item 7.1 deste edital, serão realizados, em sessão pública, os credenciamentos dos representantes das licitantes, o recebimento dos envelopes “proposta comercial” e “documentação” e a Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

4.1.1. Não será admitida a participação de licitante retardatária, a não ser como ouvinte.

4.1.2. Será considerada retardatária a empresa, cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após o credenciamento.

4.2. Aberta a sessão, o representante legal da licitante deverá credenciar-se junto ao Pregoeiro, devidamente munido de instrumento que o legitime a participar do PREGÃO e de sua cédula de identidade ou outro documento equivalente.

4.2.1. O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

4.2.1.1. Instrumento público ou particular com firma reconhecida, pelo qual a empresa licitante tenha outorgado poderes ao credenciado para representá-la em todos os atos do certame, em especial para formular ofertas e para recorrer ou desistir de recurso (vide modelo referencial constante do anexo I).

4.2.1.2. Cópia do contrato ou estatuto social da licitante, quando sua representação for feita por um de seus sócios, dirigentes ou assemelhados, acompanhado da ata de eleição da diretoria, em se tratando de sociedade anônima.

4.2.2. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena de exclusão sumária das representadas.

4.2.3. Os documentos supra-referidos poderão ser apresentados no original ou por cópia autenticada, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do competente processo administrativo.

4.2.3.1. Excepcionalmente, serão aceitos para fins de credenciamento, documentos enviados via fax, dentro do período de credenciamento, ficando a empresa responsável pelo envio do original em até 48 (quarenta e oito) horas após a sessão pública do pregão, sob pena de INABILITAÇÃO da empresa.

4.2.4. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa, que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.

4.3. O licitante que não pretenda credenciar representante para praticar atos presenciais, poderá encaminhar os envelopes “Proposta” e “Documentação” e, em terceiro envelope, devidamente identificado (ou avulsos), a DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (Anexo II) e a DECLARAÇÃO DE ME/EPP (Anexo VIII), se for o caso, por correio ou diretamente na seção de Protocolo, até o prazo e atendidas as condições estabelecidas neste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br www.setebarras.sp.gov.br

V – APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E SEU CONTEÚDO

5.1. No ato de credenciamento, o representante de cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, 2 (dois) envelopes, fechados e indevassáveis, conforme abaixo relacionado e ainda Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo constante no Anexo II ao Edital, que deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 01 e 02:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS - SP PROCESSO Nº 682A/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

O primeiro com o subtítulo ENVELOPE Nº 01 “**PROPOSTA**”

O segundo com o subtítulo ENVELOPE Nº 02 “**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**”

5.1.1. Os envelopes deverão estar subscritos com a titulação de seu conteúdo, nome e endereço da empresa, número do PREGÃO e número do processo administrativo.

5.1.2. Após a entrega dos envelopes, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5.1.3. Não caberá desistência da proposta em hipótese alguma, depois de aberto o respectivo envelope.

5.2. O envelope nº 1 conterá as propostas comerciais, que deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, sem rasuras ou emendas, devendo seguir necessariamente o modelo padrão consistente do anexo III deste edital.

5.2.1 - As propostas deverão ser apresentadas contemplando o valor unitário por item do lote para o qual pretende concorrer, com a inclusão de todos os custos operacionais de sua atividade / fornecimento e os tributos eventualmente incidentes, bem como as demais despesas diretas e indiretas, não cabendo à Municipalidade nenhum custo adicional.

5.2.1.1 – Deverá apresentar apenas 1 (uma) procedência do produto cotado.

5.2.1.2 – A apresentação da proposta implica na aceitação pela licitante de que:

5.2.1.2.1 – A prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de entrega da proposta, e o do lance será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública do pregão. Decorridos esses prazos, sem convocação para assinatura do Contrato ou retirada de documento equivalente, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

5.2.1.2.2 – O prazo de entrega será parcelado, conforme indicação da Secretaria responsável, ponto a ponto, conforme solicitação do Departamento, em até 05 (cinco) dias após a solicitação do Setor de Compras e Licitações. As entregas serão realizadas nas Unidades Escolares e Creches, conforme apontamento no referido pedido.

5.2.1.2.3 – O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após a entrega dos gêneros, mediante a apresentação da Nota Fiscal / Fatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br www.setebarras.sp.gov.br

5.2.1.2.4 – Responsabilizar-se-á pelo carregamento e transporte dos gêneros, bem como pelo descarregamento no local de entrega, ou seja, Unidades Escolares requisitantes.

5.2.1.2.5 – Os gêneros deverão ser transportados de forma a não se sujeitarem a danificações no acondicionamento e transporte.

5.2.1.2.6 – O Prazo de validade dos gêneros: deverão ser os prazos descritos na descrição/termo de referência dos produtos. Os casos excepcionais serão analisados pela Comissão Julgadora.

5.2.2. Razão Social, endereço, telefone/fax, nº do CNPJ/MF, banco, agência, número da conta corrente e praça para pagamento.

5.2.3. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.2.4. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e nos seus anexos.

5.3. O envelope nº 2 deverá conter a documentação relativa à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e ao cumprimento do disposto no art.7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, em conformidade com o previsto a seguir:

5.3.1 - **Habilitação Jurídica:**

5.3.1.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual, ou;

5.3.1.2 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

5.3.1.3 - Inscrição do Ato Constitutivo no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício, ou;

5.3.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Observação: A licitante fica dispensada da apresentação dos documentos de nºs 5.3.1.1, 5.3.1.2, 5.3.1.3 ou 5.3.1.4, caso já tenham apresentados os mesmos quando do credenciamento junto ao Pregoeiro.

5.3.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista:

5.3.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J);

5.3.2.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente Licitação;

5.3.2.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Licitante, ou de outra equivalente, na forma da Lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br www.setebarras.sp.gov.br

5.3.2.4 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

5.3.2.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011)

No caso de ME/EPP:

5.3.2.6 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação da adjudicação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura do Município de Sete Barras – SP, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

5.3.2.7 – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 5.3.2.6, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do Artigo 4º, inciso XXIII da Lei Federal nº 10.520/02.

5.3.3. Qualificação Econômica Financeira

5.3.3.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

5.3.3.2. Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

5.3.3.3. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

5.3.3.4. Comprovação de que a empresa licitante possui patrimônio líquido ou contrato social com valor de, no mínimo, 10% (dez por cento) do(s) item(ns) ao(s) qual(is) formulará a sua proposta de preços e apresentará sua oferta de lances.

5.3.3.5. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, para a comprovação da boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais (conforme artigo 31, § 3o, da Lei No 8.666/1993). Deve estar assinado por profissional competente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, apresentado na forma da lei.

a) Se a licitante tiver sido constituída a menos de 1 (um) ano, o Balanço Patrimonial deverá ser substituído pela demonstrado contábil relativa ao período de funcionamento ou pelo Balanço de Abertura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br www.setebarras.sp.gov.br

b) Índices de liquidez: A boa situação financeira de todas as licitantes será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou maiores que 1,00 (um), e índice de Solvência Geral (SG), igual ou maior que 1,00 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial, apresentados em documento específico, assinado pelo representante legal da empresa e contador, devidamente identificados.

5.3.4. Qualificação Técnica

5.3.4.1. Atestado de capacidade técnica, no qual comprove desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, equivalentes a, no mínimo, 50% (cinquenta por cento), do total estimado a ser fornecido, devidamente expedidos em nome da empresa licitante.

5.3.4.2. Indicação do responsável ou responsáveis que assinarão o Termo de Contrato, com a qualificação completa e cargo que ocupa ou ocupam na empresa e, se procurador, o instrumento de mandato;

5.3.4.3. Declaração, sob as penas da lei, de que a proponente não foi declarada inidônea, bem como não está cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitações, junto a órgãos da Administração Pública, direta, indireta ou fundacional, em virtude de contratos firmados anteriormente (Anexo V).

5.3.4.4. Declaração, sob as penas da lei, de que na assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, em caso de ser vencedora da licitação, apresentará todos os documentos solicitados no item 7 do Termo de Referência – Anexo VI do edital.

5.3.5. Regularidade trabalhista

5.3.5.1. Declaração, sob as penas da lei, que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à Lei Federal nº 9.854/99 quanto a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, devidamente preenchido, conforme Anexo IV do edital.

5.3.6. Declaração de Fato Impeditivo

5.4. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora, o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

VI - DO PREÇO

6.1. O preço ofertado deverá incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o fornecimento licitado, e constituirá a única e completa remuneração pelo fornecimento.

6.2. Serão desclassificadas as propostas, cujos preços sejam incompatíveis com a realidade de mercado.

6.3. Do Controle e das Alterações de Preços



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br www.setebarras.sp.gov.br

6.3.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado, observado o índice do INPC/IBGE.

6.3.1.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.3.2. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Prefeitura do Município de Sete Barras para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

6.3.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.3.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

6.3.4.1. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

6.3.4.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

6.3.4.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.3.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.3.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

6.3.5.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.3.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

VII – RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO

7.1. Os documentos referentes à declaração de atendimento aos requisitos de habilitação (Anexo II), ao credenciamento (Anexo I), bem como os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos de habilitação das empresas interessadas, deverão ser entregues diretamente ao Pregoeiro, na Rua Jose Lopes, nº 35, Centro – Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Sete Barras – SP, conforme a programação seguinte:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br www.setebarras.sp.gov.br

- Recebimento do Credenciamento (Anexo I) das empresas interessadas:

Data: 13/05/2019

Horário: das 08 horas e 30 minutos às 09 horas

- Recebimento dos Envelopes Proposta, Documentação e Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (Anexo II):

Data: 13/05/2019

Horário: 09 horas

7.2. Na hora e local indicado no subitem 7.1, serão observados os seguintes procedimentos pertinentes a este PREGÃO:

7.2.1. Credenciamento dos representantes legais das empresas interessadas em participar do certame:

7.2.1.1. Conforme Artigo 49, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, "se não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório", ficando condicionado o caráter de exclusividade, com a efetiva participação de no mínimo 3 (três) empresas em condições para os lotes reservados para ME/EPP, conforme critérios estabelecidos no item 3.3 do edital.

7.2.1.2. Caso não seja obtido o número mínimo de 3 (três) empresas em condições de efetiva competição, o lote com exclusividade será considerado FRACASSADO e poderá receber propostas de empresas não enquadradas como ME/EPP ou que não atendam as questões de localização dispostos no edital (item 3.3.1.1 e 3.3.1.1.1), durante a mesma sessão pública, afastado assim os benefícios materiais consubstanciados nos Artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, estando franqueada aos demais interessados para os lotes com exclusividade para ME/EPP.

7.2.1.3. Para atendimento ao subitem anterior, empresas não enquadradas como ME/EPP poderão apresentar propostas de preços para os lotes reservados para ME/EPP, a saber os lotes 08 e 09.

7.2.2. Recebimento dos envelopes "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO", bem como a Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

7.2.3. Desclassificação das propostas que não atenderem às exigências essenciais deste edital e classificação provisória das demais em ordem crescente de preços.

7.2.3.1. Para fins de julgamento, serão considerados valores com até duas casas decimais;

7.2.4. Abertura de oportunidade de oferecimento de lances verbais, aos representantes das empresas, cujas propostas estejam classificadas no intervalo compreendido entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento);

7.2.5. Em não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no sub-item 7.2.4, poderão as empresas autoras das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br www.setebarras.sp.gov.br

7.2.6. A condução de rodadas de lances verbais, sempre a partir do representante da empresa com proposta de maior preço, em ordem decrescente de valor, respeitado as sucessivas ordens de classificação provisória, até o momento em que não haja novos lances de preços menores aos já ofertados;

7.2.7. Classificação definitiva das propostas em ordem crescente de preços por lote;

7.2.8. Abertura dos envelopes "documentação" apenas das empresas, cujas propostas tenham sido classificadas em primeiro lugar;

7.2.9. Habilitação ou inabilitação da primeira classificada; prosseguindo-se, se for o caso, com a abertura do envelope "documentação" da(s) segunda(s) classificada(s);

7.2.10. Proclamação da empresa vencedora do certame pelo critério de menor preço por lote;

7.2.11. Abertura de oportunidade aos presentes para que manifestem sua eventual intenção de interpor recurso, registrando-se em ata a síntese das razões de recorrer;

7.2.12. Adjudicação do objeto e encaminhamento dos autos do processo à autoridade competente para homologação do certame, na hipótese de não ter havido interposição de recursos.

VIII – PROCEDIMENTOS

8.1. Os procedimentos deste PREGÃO serão conduzidos pelo pregoeiro, seguindo a legislação vigente e as fases apontadas no item VII deste edital.

8.2. Instalada a sessão pública do pregão, proceder-se-á à abertura dos envelopes das propostas comerciais, que será rubricada e analisada pelo pregoeiro. Em seguida, será dada vista das propostas aos representantes dos licitantes, que poderão rubricá-las, devolvendo-as ao pregoeiro, que procederá à classificação provisória.

8.2.1. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital, considerando-se como tais as que não possam ser supridas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante da proponente.

8.2.2. As demais propostas serão classificadas provisoriamente, em ordem crescente de preços por lote.

8.2.3. Definida a classificação provisória, será registrada na ata da sessão pública o resumo das ocorrências até então havidas, consignando-se o rol de empresas participantes; preços ofertados; adequações; propostas eventualmente desclassificadas e a fundamentação para sua desclassificação, e a ordem de classificação provisória.

8.3. O pregoeiro abrirá a oportunidade para oferecimento de sucessivos lances verbais, aos representantes das licitantes cujas propostas estejam compreendidas no intervalo definido no subitem 7.2.4.

8.3.1. Na fase de lances verbais, não serão aceitos lances de valor igual ou maior ao do último, e os sucessivos lances deverão ser feitos em valores decrescentes do menor valor unitário apresentado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br www.setebarras.sp.gov.br

8.3.2. Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos :

8.3.2.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e as empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

8.3.2.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta inferior àquela considerada vencedora da fase de lances verbais, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

8.3.2.3. Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da sessão, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

8.3.2.4. Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.3.2.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

8.3.2.4.1. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

8.3.2.5. O exercício de direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.3.2.6. Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 8.3.2 será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

8.3.3. Não poderá haver desistência de lances ofertados, sujeitando-se o desistente às penalidades previstas neste edital.

8.3.4. Declarada encerrada a etapa competitiva de cada lance, o pregoeiro procederá ao lance seguinte, após o término, será efetuada a classificação definitiva das propostas, consignando-a em ata.

8.4. Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação da proponente, cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar.

8.4.1. Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, ser-lhe-á aplicada a multa prevista neste edital, prosseguindo o pregoeiro com a abertura do envelope de documentação da(s) proponente(s) classificada(s) em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de uma das licitantes.

8.4.2. No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro convocará todas as licitantes para, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua classificação.

8.4.3. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e nos seus Anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br www.setebarras.sp.gov.br

8.5. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante classificada e habilitada será declarada vencedora do certame.

8.6. Proclamada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada imediata vista dos autos do processo.

8.6.1. O recurso terá efeito suspensivo, e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante implicará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação à vencedora.

8.7. Julgados os recursos, será adjudicado o objeto à licitante vencedora e homologado o certame.

8.8. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do pregoeiro, até a efetiva formalização da contratação.

8.9. Os licitantes deverão apresentar amostra de todos os produtos para os quais for declarado vencedora, em sua embalagem original, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após o término da sessão pública do Pregão.

8.9.1. As amostras solicitadas devem ser apresentadas em embalagens individuais, devidamente identificadas com data, assinatura e nome da empresa licitante. Não serão avaliadas as amostras que não estiverem identificadas ou fora de sua embalagem original. Só será avaliada a amostra do vencedor no quesito preço. Caso essa seja reprovada, será avaliada a do segundo colocado, e assim por diante. A entrega das amostras é obrigatória para a empresa declarada vencedora do lote, ou seja, a empresa que não apresentar as amostras solicitadas no prazo disposto no item 8.9 ou que na apresentação, suas amostras não estejam de acordo com as especificações – segundo análise do Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio - serão desclassificadas.

8.9.2. As amostras e laudos servirão para conferência da qualidade dos produtos ofertados com a descrição dos itens do Termo de Referência, podendo ser retirada após a homologação do procedimento em até 05 (cinco) dias úteis.

8.9.2.1. A avaliação das amostras e laudos analisará as características exigidas no edital como peso, composição nutricional e demais características do objeto licitado para conferência do atendimento às exigências do edital.

8.9.3. Em caso de não apresentação da amostra e dos laudos, ou desclassificação da amostra da empresa declarada vencedora, será convocada a segundo classificada para apresentação de sua amostra e eventual renegociação dos preços, sendo lavrada Ata circunstanciada dessa eventual sessão.

IX – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br www.setebarras.sp.gov.br

9.1. Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei.

9.2. Os documentos exigidos serão aceitos dentro da data de validade neles assinalados, na hipótese de não constar nos documentos o respectivo prazo de validade, somente serão aceitos os documentos emitidos no prazo de 60 (sessenta) dias anteriores a data marcada para entrega dos envelopes, exceto a Certidão Negativa de Falência e Concordata e a Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial e conforme prevêem os subitens 5.3.3.1 e 5.3.3.2 do Edital.

9.3. Os documentos emitidos via internet, dispensam autenticação, desde que apresentados em seu original, ficando a critério do Pregoeiro a comprovação da veracidade dos mesmos e desde que estejam dentro do prazo de validade, conforme item 9.2 deste Edital.

9.4. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

9.5. Os documentos referidos nos subitens 5.3.1, poderão ser substituídos por certificado de registro cadastral, emitido pelo setor de cadastro de fornecedores desta municipalidade, desde que em nome da licitante, com prazo de validade em vigor, com menção expressa à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

9.6. Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado.

X - IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

10.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.

10.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

10.2.1. A autoridade superior deverá decidir sobre a impugnação, no prazo legal, antes da abertura do certame.

10.2.2. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br www.setebarras.sp.gov.br

10.3. A impugnação, feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar deste PREGÃO, até o trânsito em julgado da pertinente decisão.

XI – DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O registro de preços será formalizado por intermédio de ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, na forma da minuta constante do Anexo VII e nas condições previstas neste Edital.

11.2. Serão celebradas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para cobertura de todos os itens constantes do Anexo VI deste Edital.

11.3. As Atas de Registro de Preços resultantes deste certame terão validade de 12 (doze) meses.

11.4. DA FORMALIZAÇÃO

11.4.1. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços de cada item, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro.

11.4.2. A Prefeitura do Município de Sete Barras convocará formalmente os fornecedores, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

11.4.3. No ato da convocação será informado, também, o preço unitário que constará da Ata, para que o fornecedor possa avaliar a possibilidade de formalização do compromisso.

11.4.4. O prazo previsto no subitem 11.4.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado por um dos fornecedores convocados, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura do Município de Sete Barras.

11.4.5. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções a ele previstas neste Edital, a Prefeitura do Município de Sete Barras registrará os demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço do primeiro classificado na licitação.

11.4.6. E qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura do Município de Sete Barras fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

11.5 - DOS USUÁRIOS

11.5.1. A Prefeitura do Município de Sete Barras utilizar-se-á das Atas de Registro de Preços decorrentes deste certame, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93 e demais atualizações, relativas às compras pelo Sistema de Registro de Preços.

11.6. DO CANCELAMENTO

11.6.1. O cancelamento automático da ata de Registro de Preços ocorrerá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br www.setebarras.sp.gov.br

11.6.1.1. Por decurso do prazo de vigência;

11.6.1.2. Quando não restarem fornecedores registrados; ou

11.6.1.3. Pela Prefeitura do Município de Sete Barras, quando caracterizado o interesse público.

11.6.2. O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado:

11.6.2.1. Por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

11.6.2.2. A pedido, quando:

11.6.2.2.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

11.6.2.2.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

11.6.2.3. Pela Administração, unilateralmente, quando:

11.6.2.3.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

11.6.2.3.2. Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;

11.6.2.3.3. Por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado.

11.6.2.3.4. O fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

11.6.2.3.5. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;

11.6.2.3.6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

11.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no sub-item 11.6.2.3 deste edital será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

11.6.4. Frustradas as tentativas do sub-item anterior, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Estado, por 3 (três) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.6.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no ato convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

11.6.6. Ocorrendo o cancelamento, far-se-á a reti-ratificação da ata de registro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br www.setebarras.sp.gov.br

XII – DAS SUPRESSÕES DE QUANTITATIVOS

12.1. A supressão de quantitativos registrados na Ata, ainda não contemplados por pedidos de compra / fornecimento, poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no § 4º do artigo 15 da Lei n.º 8.666/93, e no Decreto nº 7.892/13.

XIII – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Existindo intenção de interpor recurso, o licitante deverá manifestá-lo ao pregoeiro, imediatamente após a divulgação do vencedor do certame, dispondo do prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação do mesmo, por escrito, que será disponibilizado a todos os participantes, tão logo sejam encaminhados ao pregoeiro pelo recorrente.

13.2. Os demais licitantes poderão apresentar contra-razões em até 3 (três) dias úteis, contados a partir do término do prazo do recorrente.

13.3. É assegurada aos licitantes vista imediata dos atos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contra-razões.

13.4. A decisão do pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade responsável pela licitação.

13.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro, ao vencedor.

13.7. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Sete Barras, situado na Rua Jose Lopes, nº 35, Centro, Sete Barras - SP.

13.8. Conforme Lei 9800/99 em seu artigo 1º: "É permitida às partes a utilização de sistema de transmissão de dados e imagens tipo fac-símile ou outro similar, para a prática de atos processuais que dependam de petição escrita" e artigo 2º: "A utilização de sistema de transmissão de dados e imagens não prejudica o cumprimento dos prazos, devendo os originais ser entregues em juízo, necessariamente, até cinco dias da data de seu término".

XIV - DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

A(s) Adjudicatária(s) obrigar-se-á(ão) a:

14.1. Fornecer os gêneros, estritamente de acordo com o Termo de Referência descrito no Anexo VI, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela Divisão de Compras, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Sete Barras, estarem em desacordo com as referidas especificações.

14.2. Entregar o(s) gênero(s) no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br www.setebarras.sp.gov.br

14.3. Remover, às suas expensas, todo o produto que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

14.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

14.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Sete Barras.

XV - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1 - O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE, cumpridos os seguintes requisitos:

a) Apresentação de nota fiscal / fatura acompanhada da Certidão Negativa de Débito – CND, comprovando regularidade com o INSS, e do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS.

b) Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a adjudicatária.

15.2 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

XVI – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a

União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada dos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da mesma Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

a) não retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

b) apresentar documentação falsa;

c) deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;

d) retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;

e) não mantiver a proposta;

f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

16.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 3.555/2000, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, execução parcial ou inexecução da obrigação, sem



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br www.setebarras.sp.gov.br

prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de:

b.1) O não cumprimento, pela CONTRATADA, das exigências de Recebimento de Materiais da Prefeitura do Município de Sete Barras, sujeita-la-á à imposição de multas, mediante notificação por escrito, por dia de descumprimento, a contar da data de recebimento de referida notificação e até que a exigência seja cumprida.

b.2) Fica estabelecido o percentual de 0,3% (três décimos por cento) a título de multa, sobre o valor global da adjudicação, por dia de atraso na execução do(s) fornecimento(s), até 30 (trinta) dias após o vencimento do prazo, ressalvando-se os motivos plenamente justificados por escrito e considerados procedentes pela Prefeitura do Município de Sete Barras.

b.3) Findo o prazo a que se refere o subitem anterior, sem que a adjudicatária tenha executado o (s) fornecimento(s), aplicar-se-á a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da adjudicação, podendo, ainda, a critério da Prefeitura do Município de Sete Barras, ser cancelada a Nota de Empenho e impostas outras sanções cabíveis à faltosa.

b.4) As sanções estabelecidas neste item não excluem quaisquer outras previstas neste edital ou no contrato, nem a responsabilidade da CONTRATADA pelas perdas e danos que causar a Prefeitura do Município de Sete Barras, em consequência de inadimplemento das condições estabelecidas neste contrato.

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura do Município de Sete Barras, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

16.3. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura do Município de Sete Barras à adjudicatária ou cobrado judicialmente.

16.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do subitem 16.1 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

16.5. As sanções previstas nas alíneas "c" e "d" também poderão ser aplicadas à adjudicatária ou à licitante, conforme o caso, que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

XVII – INFORMAÇÕES

17.1. As informações administrativas relativas a este PREGÃO poderão ser obtidas junto a Divisão de Compras e Licitações, da Prefeitura do Município de Sete Barras situado na Rua José Lopes, nº 35, Centro, Sete Barras – SP, pessoalmente ou através do telefax (13) 3872-5500.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br www.setebarras.sp.gov.br

XVIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação, em contrário, do Pregoeiro.

18.2. Esta Licitação poderá ser revogada pela autoridade competente em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, e deverá ser anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, não gerando, neste caso, para os licitantes, qualquer direito a indenização, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

18.3. Conforme Artigo 49, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, "se não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório", ficando condicionado o caráter de exclusividade, com a efetiva participação de no mínimo 3 (três) empresas em condições para os lotes reservados para ME/EPP, conforme critérios estabelecidos no item 3.3 do edital.

18.4. Caso não seja obtido o número mínimo de 3 (três) empresas em condições de efetiva competição, o lote com exclusividade será considerado FRACASSADO e poderá receber propostas de empresas não enquadradas como ME/EPP, durante a mesma sessão pública, afastado assim os benefícios materiais consubstanciados nos Artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, estando franqueada aos demais interessados para os lotes com exclusividade para ME/EPP.

18.5. Qualquer modificação no edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.6. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

18.7. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.8. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

18.9. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, não implicando, para o licitante, direito à aquisição dos materiais pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br www.setebarras.sp.gov.br

18.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

18.11. Para fins de aplicação das sanções administrativas constantes do item 16 deste Edital, o lance será considerado proposta.

18.12. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.13. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.

18.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura do Município de Sete Barras.

18.15. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

18.16. Os envelopes "Documentação e Proposta", não abertos, ficarão a disposição das licitantes pelo período de 30 (trinta) dias corridos, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, denegados os recursos interpostos), após o que serão destruídos pela Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Sete Barras.

18.17. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013, na Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014.

18.18. Não será autenticado nenhum documento pelos membros da equipe de Apoio e Pregoeiro, durante a sessão pública da licitação, devendo os mesmos estarem devidamente autenticados no interior dos envelopes apresentados.

XIX - DO FORO

19.1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Registro/SP.

Sete Barras, 25 de Março de 2019.

DEAN ALVES MARTINS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br www.setebarras.sp.gov.br

ANEXO I

MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO (papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa , CNPJ , com sede na , através de seu representante legal infra-assinado, credencia *FULANO DE TAL*, portador da cédula de identidade nº , expedida pela SSP/, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019**, em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

, de de 2019.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br www.setebarras.sp.gov.br

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (papel timbrado da licitante)

**AO
PREGOEIRO DO
MUNICÍPIO DE SETE BARRAS**

PREGÃO PRESENCIAL 012/2019

Vimos pela presente apresentar a Vossa Senhoria, nossa documentação referente à licitação em epígrafe e declaramos que atendemos todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação.

, de de 2019.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br www.setebarras.sp.gov.br

ANEXO III

MODELO DA PROPOSTA

(papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL 012/2019

PROCESSO 682A/2018

Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Material de Limpeza em atendimento as Secretarias Municipais, na modalidade Pregão, por meio de sistema Presencial, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

DADOS DO FORNECEDOR:

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

CEP:

TELEFONE(S)/FAX:

CNPJ:

IE:

"COTAS RESERVADAS PARA ME/EPP NOS LOTES 08 E 09"

LOTE 1

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	VR UNIT	VR TOTAL
1	3.786	FR C/ 2 LITROS	Água sanitária solução aquosa, composta de hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo de 2,0 a 2,5%, embalados em frasco plástico branco virgem, contendo 2 litros de solução. Produto conforme portaria da anvisa/ms 89, com validade mínima de 06 (seis) meses. O produto deve ser entregue com no máximo 20 (vinte) dias da sua data de fabricação. O vencedor, se necessário, deverá apresentar laudo de ensaio físico emitido por laboratório competente que comprove ação bactericida frente a staphylococcus aureus		
2	6.000	FR C/ 500ML	Alcool gel 70% anti septico - higienizador para as mãos em gel, ph 6.5 - 7.5; densidade 0.8795 - 0.8842 g/cm3 (25 graus celsius); neutro, composto de água, glicerina, propileno glicol, aminometil, propanol, aloe vera, carbomero e fragância, alcool etílico 70 %; indicado para ação bactericida e anti-septico das mãos; acondicionado em frasco com dosador, acompanha válvula pump; 500 ml (440 gr).		
3	760	LT	Álcool etílico 1000 ml refinado de baixo teor de acidez e aldeídos, 92,8º inpm especialmente indicado para limpeza, não incluindo desinfecção e sem adição de desnaturante. Deverá constar no rótulo informações do produto, fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, selo do inmetro e número do inor.		
4	72	FR C/ 500ML	Alvejante para roupas cloridas e brancas, que preserve o tecido, mais eficaz que o cloro, frasco com 500 ml		
5	1.972	FR C/ 2LITROS	Amaciante de roupa - tradicional, na cor azul, com odor característico, composto por conservante, corante, espessante, essência e água deionizada, embalado em frasco plástico devidamente identificado através do		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br www.setebarras.sp.gov.br

			rótulo contendo informações sobre o produto, fabricante, instruções de uso e demais informações necessárias. Frasco de 02 litros - caixa com 06 frascos.		
6	5.292	FR	Cera líquida incolor - a base de resina acrílica impermeabilizante, niveladores, preservante e água, com teor não voláteis de no mínimo 22%, cor incolor, rendimento de 70 a 80 m ² /l, ph de 8 a 10, embalado em frasco de plástico virgem, contendo no mínimo 990 ml, com tampa rosca, com visor na lateral e medidor com marcação de mililitros para facilitar a visualização da quantidade do produto utilizado e quantidade existente no frasco devidamente rotulado com informações sobre o produto, fabricante, precauções, instruções de uso e demais informações necessárias. Produto deverá ser certificado pela iso 9001. Devera ser apresentado juntamente com o envelope proposta registro ou notificação do produto na anvisa, autorização do fabricante expedida pela anvisa, boletim técnico e fispq do produto, bem com carta do fabricante autorizando o licitante a comercializar o produto. Importante: por se tratar de saneante a empresa licitante deverá indicar na proposta o número do processo de notificação do produto e/ou isenção junto à anvisa. O mesmo será consultado no sítio eletrônico da anvisa e deverá estar válido durante a análise das propostas.		
7	280	FR	Cera líquida incolor - a base de resina acrílica impermeabilizante, niveladores, preservante e água, com teor não voláteis de no mínimo 22%, cor vermelha, rendimento de 70 a 80 m ² /l, ph de 8 a 10, embalado em frasco de plástico virgem, contendo no mínimo 990 ml, com tampa rosca, com visor na lateral e medidor com marcação de mililitros para facilitar a visualização da quantidade do produto utilizado e quantidade existente no frasco devidamente rotulado com informações sobre o produto, fabricante, precauções, instruções de uso e demais informações necessárias. Produto deverá ser certificado pela iso 9001. Devera ser apresentado juntamente com o envelope proposta registro ou notificação do produto na anvisa, autorização do fabricante expedida pela anvisa, boletim técnico e fispq do produto, bem com carta do fabricante autorizando o licitante a comercializar o produto. Importante: por se tratar de saneante a empresa licitante deverá indicar na proposta o número do processo de notificação do produto e/ou isenção junto à anvisa. O mesmo será consultado no sítio eletrônico da anvisa e deverá estar válido durante a análise das propostas.		
8	3.786	FR C/ 2 LITROS	Cloro, solução líquida a base de hipoclorito de sódio, com aspecto límpido, odor característico, e cor amarelada, com concentração de 5%, embalado em frasco plástico resistente com cor escura que não ultrapasse a luz solar e com rosca, contendo no máximo 2 litros.		
9	100	KG	Cloro em pó		
10	24	FR C/ 5 LITROS	Cloro, solução líquida a base de hipoclorito de sódio, com aspecto límpido, odor característico, e cor amarelada, com concentração de 10 a 12%, embalado em frasco plástico resistente com cor escura que não ultrapasse a luz solar e com rosca, contendo no máximo 5 litros.		
11	7.764	FR	Desinfetante - uso geral. Composição: desinfetante limpador de coloração roxo, fragrância característica, ph entre 6.6 e 7.6. Indicado para pisos, paredes, bancadas e qualquer superfície lavável, com ingredientes ativos cloreto de n-aquil dimetil benzil		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br www.setebarras.sp.gov.br

			amônio: a base de quartenário de amônio de 2,56%, densidade 1,020 a 1,050 g/cm ³ , viscosidade copo fors n4 de 11 a 13 s. E cloreto de n-aquil dimetil benzil amônio. Produto com diluição máxima de 1 parte de solução para 200 partes de água. Embalados em frasco plástico virgem na cor branco. Contendo 990 ml, no mínimo, com tampa rosca, com alça para facilitar seu manuseio, devidamente rotulado com informações sobre o produto, fabricante, precauções, instruções de uso e demais informações necessárias. Produto deverá ser certificado pela iso 9001. Devera ser apresentado juntamente com o envelope proposta registro ou notificação do produto na anvisa, autorização do fabricante expedida pela anvisa, boletim técnico e fispq do produto, bem com carta do fabricante autorizando o licitante a comercializar o produto. Importante: por se tratar de saneante a empresa licitante deverá indicar na proposta o número do processo de notificação do produto e/ou isenção junto à anvisa. O mesmo será consultado no sítio eletrônico da anvisa e deverá estar válido durante a análise das propostas.		
12	80	GL	Desinfetante líquido (c/ 5 lt) -uso geral, composição: desinfetante limpador de coloração roxo, fragrância zicks, ph entre 6,6 e 7,6, indicado para pisos, paredes, bancadas e qualquer superfície lavável, com ingredientes ativos cloreto de n-alquildimetilbenzil amônio: a base de quartenário de amonio de 2,56 %, densidade 1,020 a 1,050g/cm ³ , viscosidade copo ford n4 de 11 a 13 s. E cloreto de n-alquildimetilbenzil amônio. Produto com diluição máxima de 1 parte de solução para 200 partes de água, embalados em frasco plástico virgem na cor branco, contendo 5 l com tampa rosca vermelha com alça para facilitar seu manuseio, devidamente rotulado com informações sobre o produto, fabricante, precauções, instruções de uso, e demais informações necessárias. Produto deverá ser certificado pela iso 9001:2000; Devera ser apresentado juntamente com o envelope proposta registro ou notificação do produto na anvisa, autorização do fabricante expedida pela anvisa, boletim técnico e fispq do produto, bem com carta do fabricante autorizando o licitante a comercializar o produto. Importante: por se tratar de saneante a empresa licitante deverá indicar na proposta o número do processo de notificação do produto e/ou isenção junto à anvisa. O mesmo será consultado no sítio eletrônico da anvisa e deverá estar válido durante a análise das propostas.		
13	338	UN	Desinfetante tipo Lysoform		
14	130	UN	Desodorizador de ambiente		
15	2.208	FR C/ 500ML	Detergente liquido; principio ativo linear alquilbenzeno, sulfonato de sódio, teor mínimo de 6%; composição básica tenso ativos: aniônicos, não iônicos, coadjuvantes; preservastes, seqüestraste, espessaste, fragrâncias e outras substancias químicas permitidas; valor do ph entre 6,0 e 8,0, solução a 1% p/p; composição aromática neutro, com validade 3 anos; acondicionado em frasco de 500 ml; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm.. Determinados pela Anvisa;		
16	100	KG	Detergente em pasta para lavagem de roupas		
17	1.730	FR C/ 300ML	Inseticida aerossol de uso doméstico 300ml. Composição: ingredientes ativos (imiprotrina 0,020%, permetrina 0,050%, esbiotrina 0,100%), solventes, antioxidante, emulsificantes, propelentes e mascarante. Frasco c/ 300ml		
18	516	FR C/ 500ML	Limpa alumínio a base de acido sulfônico, fosfatizante, desozidante, conservante, corante orgânico e água,		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br www.setebarras.sp.gov.br

			ativo acido sulfônico. Embalado em frasco plástico transparente contendo 500 ml, com rotulo de identificação do produto contendo informações necessárias.		
19	27	FR	Limpa Forno - com no minimo 200 g		
20	368	FR C/ 750ML	Limpa vidro, embalagem com no mínimo 750 ml; composto de: lauril éter sulfato de sódio; nonil fenol etoxilado, álcool, éter glicólico; hidróxido de amônio, corante, perfume; e água; com validade ate 3 anos; com ou sem gatilho. Devera ser apresentado juntamente com o envelope proposta registro ou notificação do produto na anvisa, autorização do fabricante expedida pela anvisa, boletim técnico e fispq do produto, bem com carta do fabricante autorizando o licitante a comercializar o produto. Importante: por se tratar de saneante a empresa licitante deverá indicar na proposta o número do processo de notificação do produto e/ou isenção junto à anvisa. O mesmo será consultado no sítio eletrônico da anvisa e deverá estar válido durante a análise das propostas.		
21	910	FR C/ 750ML	Limpador multiuso - especificação: instantaneo, embalagem plástica de 750 ml com bico dosador, deverá constar no rótulo do produto: indicações, telefone do sac e do ceatox, responsável técnico, número do lote e validade. composição: alquil benzenosulfonato de sódio, coadjuvantes, sequestrante, fragrância e água. embalado em caixa com 24 unidades. Devera ser apresentado juntamente com o envelope proposta registro ou notificação do produto na anvisa, autorização do fabricante expedida pela anvisa, boletim técnico e fispq do produto, bem com carta do fabricante autorizando o licitante a comercializar o produto. Importante: por se tratar de saneante a empresa licitante deverá indicar na proposta o número do processo de notificação do produto e/ou isenção junto à anvisa. O mesmo será consultado no sítio eletrônico da anvisa e deverá estar válido durante a análise das propostas.		
22	940	FR C/ 330 ML	Lustra móveis - especificação: acondicionado em frasco plástico de 330 ml. constando as seguintes informações no rótulo: modo de usar, precauções e cuidados e o número do telefone do centro de assistência toxicológica. composição química: polímero acrílico, cera de cernaúba, agente de polímero, emulsificante, nonilfenol etoxilado, atenuador de espuma, fragrância, sequestrante, alcalinizante, conservante e veículo. Devera ser apresentado juntamente com o envelope proposta registro ou notificação do produto na anvisa, autorização do fabricante expedida pela anvisa, boletim técnico e fispq do produto, bem com carta do fabricante autorizando o licitante a comercializar o produto. Importante: por se tratar de saneante a empresa licitante deverá indicar na proposta o número do processo de notificação do produto e/ou isenção junto à anvisa. O mesmo será consultado no sítio eletrônico da anvisa e deverá estar válido durante a análise das propostas.		
23	10	FR	Óleo de peroba; 200 ml; composto a base de mineral, vegetal e solvente; com consistência liquida; do tipo aromatizante com odor característico; utilizado para lustrar moveis e madeiras em geral.		
24	20	UN	Óleo de pinho 140 ml		
25	2.700	UN	Pedra sanitária redonda de 1a.qualidade com ação bacteriostática, pesando 40 grs, com haste plástica, acondicionada em caixa de papelão e internamente em saco plástico. Composição: paradichlorobenzene, essência, corante. Componente ativo:		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br www.setebarras.sp.gov.br

			paradiclorobenzeno. Constar na embalagem o modo de utilização.		
26	305	UN	Sabão em barra - composição básica: carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina, corante e outras substâncias químicas permitidas. Especificações: ph 1%=11,5 máximo, alcalinidade livre: máximo 0,5%p/p de glicerina. Na cor amarela. Embalado em saco plástico, com validade 2 anos		
27	6.050	PCT C/ 1 KG	Sabão em pó - detergente em pó; principio ativo tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico; essência, água, alvejante e carga; teor de ativos alvejante e carga; pigmentos e outras substancias permitidas; acondicionado em caixa; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. Determinados pela Anvisa bec: 3000516		
28	40	GL C/ 5 LITROS	Sabão liquido		
29	400	GL C/ 5 LITROS	Sabonete antisseptico liquido Neutro ou suave fragancia - galão com 5 litros		
30	408	UN	Sabonete de glicerina, não inferior a 90 grs, composição: sabão neutro, água, álcool, sacarose, glicerina e perfume, testado dermatologicamente, atóxico, proporciona a pele macia, validade não inferior a 12 meses.		
31	1.164	FR C/ 330ML	Saponáceo liquido cremoso acondicionado em frasco plástico de 330 ml, com tampa de sistema fliptop, 3 em 1, limpa, perfuma, e dá brilho sem riscar as superfícies. Composição química: dodecilbenzeno, sulfonato de sódio, copolímero acrílico, bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio, nonilfenol etoxilado, abrasivo (carbonado de sódio), coadjuvante (hidrogênio carbonato de sódio, ácido carbônico), conservante, espessante (homopolímero de ácido acrílico) sequestrante (tetrassódico do ácido etilenodiamino tetracético) fragrância e veículo. Deverá constar no rótulo do produto dados do fabricante, validade, data de fabricação, numero do lote, modo de usar, código de barras, telefone do centro de intoxicação ceatox. Deverá ser apresentado juntamente com o envelope proposta registro ou notificação do produto na anvisa, autorização do fabricante expedida pela anvisa, boletim técnico e fispq do produto, bem com carta do fabricante autorizando o licitante a comercializar o produto. Importante: por se tratar de saneante a empresa licitante deverá indicar na proposta o número do processo de notificação do produto e/ou isenção junto à anvisa. O mesmo será consultado no sítio eletrônico da anvisa e deverá estar válido durante a análise das propostas.		
VALOR TOTAL DO LOTE 1 – R\$ (EXTENSO)					

LOTE 2

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	VR UNIT	VR TOTAL
1	290	PCT	Absorvente tam. Pequeno c/ 8 um		
2	240	FR	Condicionador adulto frasco com 500 ml		
3	1.590	FR	Condicionador Infantil suave para facil desembaraço, sem alcool- frasco com 500 ml		
4	290	TB	Creme dental adulto com fluor pesando 90g		
5	9.600	TB	Creme dental infantil em gel, sem fluor, baixa abrasividade, pesando 50g.		
6	120	UN	Creme para pentear frasco 500 ml		
7	240	UN	Desodorante antitranspirante roll-on frasco com 100 ml		
8	60	UN	Escova de dente adulto		
9	9.060	UN	Escova de dente infantil, com cerdas macias		
10	120	UN	Fio Dental		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000

licitação@setebarras.sp.gov.br

www.setebarras.sp.gov.br

11	108.720	UN	Fralda descartavel tam. Extra G, extra seca, que distribua o xixi uniformemente, com camada absorvente, com gel de rapida absorção, com barreira anti vazamento, ajuste flexivel e com adaptação suave		
12	109.140	UN	Fralda descartavel tam. G, extra seca, que distribua o xixi uniformemente, com camada absorvente, com gel de rapida absorção, com barreira anti vazamento, ajuste flexivel e com adaptação suave		
13	1.320	UN	Fralda descartavel tam. M, extra seca, que distribua o xixi uniformemente, com camada absorvente, com gel de rapida absorção, com barreira anti vazamento, ajuste flexivel e com adaptação suave		
14	2.400	UN	Fralda descartavel tam. P, extra seca, que distribua o xixi uniformemente, com camada absorvente, com gel de rapida absorção, com barreira anti vazamento, ajuste flexivel e com adaptação suave		
15	72	CX C/ 150 UN	Hastes Flexiveis com ponta de algodão Cotonete embalagem com 150 unidades,		
16	240	UN	Lamina de barbear		
17	36	UN	Pente para cabelo		
18	1.200	TB	Pomada para assadura		
19	48	UN	Porta escova de dente e fio dental individual		
20	1.440	UN	Sabonete liquido para bebe glicerinado , 200 ml		
21	1.560	UN	Sabonete para bebe glicerinado em tablete, 90 gramas		
22	300	FR C/ 500ML	Shampoo adulto frasco com 500 ml		
23	1.560	FR	Shampoo infantil vitaminado com sua Formula Suave PH Neutro para todos os tipos de cabelos, que não irrite os olhos acondicionado em frascos plásticos com Bico Dosador, com no minimo 200 ml. Especificações constar no rotulo da embalagem.		
24	1.600	FR C/100 g	Talco de Polvilho		
25	240	UN	Talco em pó para os pés		
26	1.560	FR C/ 200g	Talco perfumado para uso infantil		
27	120	PCT	Toalha umedecidas, hipoalérgicas com loção a base de água pura, para uma limpeza suave, confiavel e segura, devera conter as seguintes composições Benzoato De Sodio, Edta Disódico, Bis-Peg/Ppg-16/16 Peg/Pg-16/16 Dimeticona, Octoxiglicerina, Pentadecalactona, Dipropiléglicol, Triglicérido Caprílico/Cáprico, Bisabolol, Gel De Aloe Barbadensis, Maltodextrina, Tocoferol, Extracto De Manzanilla, o pacote devera conter 96 unidades, medindo 18cm x 7cm x 9cm		
VALOR TOTAL DO LOTE 2 – R\$ (EXTENSO)					

LOTE 3

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	VR UNIT	VR TOTAL
1	670	MÇ	Acendedor, tipo fosforo, de madeira - maço c/ 10 caixas		
2	148	UN	Avental- medidas aproximadas de 70cm de largura x 120 cm de comprimento		
3	77	UN	Bacia de Plastico - com capacidade para 10 litros		
4	35	UN	Bacia de Plastico - com capacidade para 5 litros		
5	62	UN	Bacia de Plastico- com capacidade para 30 litros		
6	5	UN	Balde carrinho espremedor 30 litros		
7	94	UN	Balde plástico 10 litros em polipropileno, c/ alça de metal, capacidade p/ 10 litros, nas seguintes dimensões: 31 x 32cm (a x d) o produto deverá conter etiqueta c/ dados de identificação do fabricante e código de barras.		
8	37	UN	Balde plástico 15 litros em polipropileno, c/ alça de metal, capacidade p/ 10 litros, nas seguintes		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br www.setebarras.sp.gov.br

			dimensões: 33 x 31cm (a x d) o produto deverá conter etiqueta c/ dados de identificação do fabricante e código de barras.		
9	37	UN	Balde plástico 20 litros em polipropileno, c/ alça de metal, capacidade p/ 20 litros, nas seguintes dimensões: 36 x 33cm (a x d) o produto deverá conter etiqueta c/ dados de identificação do fabricante e código de barras.		
10	12	PAR	Botas de Borracha Branca cano Longo		
11	10	UN	Cesto de roupas 60 lts com tampa - polipropileno com tampa lisa, atômico, resistente a impacto e ou choque mecânico, inquebrável, infectante, higiênica, quimicamente, inerte, robusta., reforçado, com alça nas laterais com formato anatômico para facilitar manuseio, espessura min. 5mm, corpo com aproximadamente 60 cm altura x 42,5 cm e diâmetro x 60,0 cm de profundidade, capacidade mínima de 60 litros, a apresentação do produto deverá obedecer à legislação atual vigente.		
12	36	UN	Lixeira plástica 93 lts com tampa - polipropileno com tampa lisa, atômico, resistente a impacto e ou choque mecânico, inquebrável, infectante, higiênica, quimicamente, inerte, robusta., reforçado, com alça nas laterais com formato anatômico para facilitar manuseio, espessura min. 5mm, corpo com aproximadamente 89 cm altura x 50,2 cm e diâmetro x 68,5 cm de profundidade, capacidade mínima de 93 litros, a apresentação do produto deverá obedecer à legislação atual vigente		
13	37	UN	Lixeira plástica 60 lts com tampa - polipropileno com tampa lisa, atômico, resistente a impacto e ou choque mecânico, inquebrável, infectante, higiênica, quimicamente, inerte, robusta., reforçado, com alça nas laterais com formato anatômico para facilitar manuseio, espessura min. 5mm, corpo com aproximadamente 60 cm altura x 42,5 cm e diâmetro x 60,0 cm de profundidade, capacidade mínima de 60 litros, a apresentação do produto deverá obedecer à legislação atual vigente.		
14	6	UN	Coador de café em flanela 100% algodão , 13 cm de diametro e 16 cm de profundidade		
15	10	UN	Corda para varal - de nylon com 10 metros, nº 05 - pacote com 10 metros.		
16	2	UN	Escorredor de louça de aço		
17	235	UN	Escova oval feita em material sintético, com pigmentos e metal, designer no formato da mão na cor azul, com cerdas de nylon com 2,2cm de altura cada, nas cores branca e verde, de primeira qualidade, com etiqueta de identificação, contendo informação sobre produto e demais informações.		
18	218	UN	Escova para limpeza sanitária c/ suporte - tipo lavatina vassourinha; escova em polipropileno, acompanha suporte cilíndrico na cor branca em polipropileno; dimensões: (a x l x p) 35 x 10,5 x		
19	238	UN	Espanador tamanho medio		
20	1.590	UN	Esponja de banho infantil macia, duravel, não machuca a pele, dermatologicamente testado Hipoalergênico, composição esponja de poliuretano, medindo aproximadamente 15cm altura x 12cm largura x 3,5 cm espessura, embalado em embalagem plastica individualmente, gravada na embalagem a descrição do produto.		
21	3.065	UN	Esponja dupla face, 1ª qualidade, em espuma de poliuretano e fibra sintética c/ abrasivo; dimensões aproximadas: (l x c) 75 x 110mm, espessura total: 22,0mm; cores: amarelo (espuma), verde (fibra); deverá constar na embalagem número do lote, sac,		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br www.setebarras.sp.gov.br

			fabricação e validade.		
22	360	UN	Filtro para café lavavel		
23	890	UN	Flanela p/ limpeza, cor laranja, medindo 28 x 48cm, c/ etiqueta costurada constando os dados de identificação do produto.		
24	1.664	PCT C/ 8 UN	Esponja de lã de aço p/ limpeza de panelas, talheres, louças, vidros e objetos de alumínio, composto de aço carbono de 1ª qualidade, embalados em pacote plástico contendo 08 unidades, c/ peso líquido de 60g no mínimo por pacote. Validade mínima de 12 meses.		
25	48	PCT	Palha de aço nº 0, confeccionada em carbono de primeira qualidade, embalagem individualmente em saco plástico contendo 1 unidade com aproximadamente 25g e reembalado em fardo kraft contendo 20 unidades, a embalagem devesa conter informações sobre o produto e fabricante.		
26	2	UN	Lixeira com acionamento Pedal - 100 litros		
27	33	UN	Lixeira em polipropileno de alta densidade, tampa com mecanismo para abertura por pedal, capacidade de 30 litros, para utilização em banheiros		
28	552	CX C/ 50 UN	Luva de Vinil - Tam. G		
29	24	CX C/ 50 UN	Luva de Vinil - Tam. M		
30	10	PAR	Luva mao de gato para cozinha- termico especial , exclusivamente para uso em cozinhas		
31	320	PAR	Luva para limpeza - tam. G - Borracha de latex natural		
32	220	PAR	Luva para limpeza - tam. M - Borracha de latex natural		
33	334	UN	Pá para lixo com base em metal zincado resistente, medindo 24,0 cm x 16,5 cm x 5,0 cm, com cabo plastificado medindo 60 cm de comprimento perfeitamente preso a base. Deverá conter no produto etiqueta com dados de identificação do fabricante e marca.		
34	1.500	UN	Pano de prato branco s/ estampa, composto de 100% algodão, medindo 60 x 70cm, costurado c/ bainha. Deverá constar no produto etiqueta costurada c/ dados de identificação do fabricante, dimensões, marca, modos de utilização do produto e composição.		
35	8	ROLO	Pano de Multiuso Perfix		
36	10	PCT	Prendedor de roupa plastico colorido pct com 24 unidade		
37	20	UN	Rodo de 40 cm - rodo de 40 cm especificação: com cabo e base em alumínio polido apresentando as seguintes características: 1) cabo com comprimento mínimo de 1,50m; 2) base com comprimento mínimo de 40 cm rebitado; 3) refil em borracha adequado para a base do rodo.		
38	495	UN	Rodo com base de alumínio medindo 38 cm x 3 cm x 3cmborracha em eva dupla fixa, com suporte de rosca plástico rebitado, cabo de madeira pinnus plastificado, com rosca plástica na ponteira e gancho plástico na outra extremidade devera constar etiqueta e dados de identificação do fabricante		
39	13	UN	Rodo com base de alumínio medindo 58 cm x 3 cm x 3cmborracha em eva dupla fixa, com suporte de rosca plástico rebitado, cabo de madeira pinnus plastificado, com rosca plástica na ponteira e gancho plástico na outra extremidade devera constar etiqueta e dados de identificação do fabricante		
40	1.794	UN	Pano de chão para limpeza, confeccionado em tecido de 100% algodão, alvejado uniformemente, tamanho aproximado 80 x 50 cm 160 gramas, costurado/fechado tipo saco, esterilizado e livre de qualquer tipo de impureza e contaminação, produto com etiqueta de identificação com informações do produto e fabricante.		
41	8	PAR	Sapato babuche Profissional Branco - Crocs do tam. 36		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000

licitação@setebarras.sp.gov.br

www.setebarras.sp.gov.br

			ao 38		
42	10	UN	Varal para peças íntimas		
43	665	UN	vassoura de pelo 34cm p/ uso doméstico c/ base pintada; dimensões: (c x l x a) 34cm x 4,5cm x 3,5cm c/ cerdas de nylon cerlon na cor preta e branca c/ cabo de madeira cedro plastificado medindo 1,30m e diâmetro de 22mm. deverá constar no produto etiqueta c/ dados de identificação do fabricante.		
44	288	UN	Vassoura de piaçava nº 5 c/ cabo de madeira plastificado. O revestimento do conjunto taco corpo e piaçava deverão ser feitos c/ folha de flandres litografada s/ oxidação ou rebarbas, podendo ser pregado ou grampeado; dimensões: cabo: 108cm, diâmetro mínimo 2,2cm. Taco: largura 2,5 a 3cm. Piaçava fixada ao conjunto altura livre da piaçava (mínimo) 12cm.		
45	60	UN	Vassoura tipo caipira - vassoura de palha - especificação: (tipo caipira), costurada com 5 fios, reforçada, cabo com 1,0 mt de comprimentos - 1ª linha.		
46	60	UN	Vassourão com cerdas em PVC ou em Pet estabilizado ou torcido, com cabo, suporte (base) em polipropileno, com bocal rosqueável (para cabo), com diâmetro de 28mm e inclinação 45º, altura média das cerdas 10cm, base 30x60x2cm, a base deverá conter entre 98 a 102 furos, pvc ou pet estabilizado, cada furo poderá conter entre 20 e 28 cerdas, Pet retorcido: diâmetro da bitola, entre 1,3mm a 1,6mm, para Pet torcido, cada furo poderá conter entre 12 a 16 cerdas, cabo de madeira de reflorestamento (pinus ou eucalipto), com bocal rosqueável, cabo com diâmetro de 28mm e comprimento de 1,5m; será permitido variação de +/- 1cm no comprimento da base e altura das cerdas.		
VALOR TOTAL DO LOTE 3 – R\$ (EXTENSO)					

LOTE 4

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	VR UNIT	VR TOTAL
1	5	CX	Bandeja descartável com 3 divisorias, compatível com prato termico alban, capacidade aproximada de 840ml- medidas: 3,30cm com altura 18,30 cm, largura 21,30 cm comprimento. Embalagem com 1000 un.		
2	50	ROLO	Bobina de Plástico 0,25cmx0,35cm picotada , transparente.		
3	330	PCT c/ 50 UN	Colher descartável para refeição, resistente, material plástico/poliestireno, medindo 16,5 cm de comprimento, pacote com 50 unidades		
4	2.434	CX	Copo descartável de 50ml - copo plástico descartável confeccionado com resinas termoplásticas virgem (pp), material atóxico, de cor branca opaca, ideal para café, capacidade total de 50 ml. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devendo apresentar sujeira interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével a marca ou identificação de material para reciclagem, massa mínima de 0,75g para cada copo conforme norma abnt 14865/2012, o copo deve ter resistência a compressão lateral de no mínimo 1,63n conforme norma abnt 14865/2012. Embalados em caixa de papelão contendo 5.000 unidades (50 mangas com 100 copos cada), na caixa deverá constar informações do fabricante, marca, especificações do produto, as mesmas devem estar impressas na caixa de forma legível, não sendo aceito quaisquer tipo de etiqueta que possa vir a constar na mesma.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br www.setebarras.sp.gov.br

5	5.170	CX	Copo descartável de 180ml - copo plástico descartável confeccionado com resinas termoplásticas 100% virgem (pp), material atóxico, de cor branco opaca, ideal para água ou refrigerante, capacidade total de 180 ml. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem, massa mínima de 1,98g para cada copo conforme norma abnt 14865/2012, o copo deve ter resistência a compressão lateral de no mínimo 0,85n conforme norma abnt 14.865-02. Embalados em caixa de papelão contendo 2.500 unidades (25 mangas com 100 copos cada), na caixa deverá constar informações do fabricante, marca, especificações do produto, as mesmas devem estar impressas na caixa de forma legível, não sendo aceito quaisquer tipo de etiqueta que possa vir a constar na mesma.		
6	40	PCT	Embalagem Marmitex Alumínio Media Redonda Descartavel (pct 100 un)		
7	230	PCT c/ 50 UN	Faca descartavel para refeição, resistente, material plastico/ poliestireno, medindo 16,5 cm de comprimento, pacote com 50 unidades		
8	250	ROLO	Filme de Pvc - transparente 28cmx30cm		
9	230	PCT c/ 50 UN	Garfo descartavel para refeição, resistente, material plastico/ poliestireno, medindo 16,5 cm de comprimento, pacote com 50 unidades		
10	150	PCT	Grafo descartavel para bolo, pacote com 12 unidades		
11	236	ROLO	Papel alumínio 45cm x 100m - com espessura de 0,11micron; o diâmetro do tubete não pode ser superior a 45mm; medindo 100m de comprimento; na embalagem deverá conter: código de barras, origem do prodduto, dimensões. Devendo estar de acordo com as normas abnt 14761. Bec: 2248190.		
12	50	UN	Pote termico para sopa em isopor, com tampa, capacidade de 450 á 500ml		
13	1	CX	Potes descartaveis para sobremesa com tampa - 100ml caixa com 3.000 unidades		
14	50	PCT	Pratinho descartavel para bolo, pacote com 12 unidades		
15	60	PCT	Saco plastico descartavel branco para pão 15x10 cm pct com 100 un		
16	590	PCT	Touca descartavel- pct c/ 50 un		
VALOR TOTAL DO LOTE 4 – R\$ (EXTENSO)					

LOTE 5

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	VR UNIT	VR TOTAL
1	600	PCT C/ 100 UN	Saco de lixo 30 lts - pct c/ 100 und - saco plástico para acondicionamento de resíduo comum, saco resistente, virgem, de cor preta, medindo 59cmx62cm, do consumidor saco para lixo biodegradável - 30 litros - preto com no mínimo 0,12mm de espessura. Utilização: saco plástico para acondicionamento de resíduos sólidos destinados a coleta de lixo. Descrição: produto em conformidade com a norma ABNT NBR 9191 (05/2008) - sacos plásticos para o acondicionamento de lixo - classe i - requisitos e métodos de ensaio. Confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que, não interfiram nas características de resistência mecânica e proporcionem a opacidade necessária à aplicação, em conformidade com ABNT NBR 13056 (05/2008). Outros aditivos devem ser também compatíveis com a resina e empregados em quantidades tais que, não alterem as condições estabelecidas. Deverão apresentar solda		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br www.setebarras.sp.gov.br

			única, homogênea e uniforme, sem sanfona lateral proporcionando uma perfeita vedação, e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. Deverá apresentar impressão de material biodegradável em cada unidade de saco para lixo deverá ainda apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. Características físicas: capacidade para 30 litros, na cor preta, devendo atender as classificações indicadas na tabela 1 (NBR 9191). Prazo de validade: no mínimo 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: o produto deverá ser embalado conforme praxe do fabricante, devendo informar número de unidades, dimensões e capacidade do saco de lixo e tipo de resíduo. Apresentação: pacotes com 100 unidades. Deverá ser apresentado juntamente com o envelope proposta declaração que se vencedora apresentará em 02 dias úteis após certame laudo emitido pelo I.P.T, ou outro laboratório acreditado pelo Inmetro.		
2	200	PCT C/ 100 UN	Saco de lixo 40 lts - pct c/ 100 und - saco plástico para acondicionamento de resíduo comum, saco resistente, virgem, de cor preta, medindo 59cmx62cm, do consumidor saco para lixo biodegradável - 40 litros - preto com no mínimo 0,12mm de espessura. Utilização: saco plástico para acondicionamento de resíduos sólidos destinados a coleta de lixo. Descrição: produto em conformidade com a norma ABNT NBR 9191 (05/2008) - sacos plásticos para o acondicionamento de lixo - classe i - requisitos e métodos de ensaio. Confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que, não interfiram nas características de resistência mecânica e proporcionem a opacidade necessária à aplicação, em conformidade com ABNT NBR 13056 (05/2008). Outros aditivos devem ser também compatíveis com a resina e empregados em quantidades tais que, não alterem as condições estabelecidas. Deverão apresentar solda única, homogênea e uniforme, sem sanfona lateral proporcionando uma perfeita vedação, e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. Deverá apresentar impressão de material biodegradável em cada unidade de saco para lixo deverá ainda apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. Características físicas: capacidade para 40 litros, na cor preta, devendo atender as classificações indicadas na tabela 1 (NBR 9191). Prazo de validade: no mínimo 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: o produto deverá ser embalado conforme praxe do fabricante, devendo informar número de unidades, dimensões e capacidade do saco de lixo e tipo de resíduo. Apresentação: pacotes com 100 unidades. Deverá ser apresentado juntamente com o envelope proposta declaração que se vencedora apresentará em 02 dias úteis após certame laudo emitido pelo I.P.T, ou outro laboratório acreditado pelo Inmetro.		
3	405	PCT C/ 100 UN	Saco de lixo 110 lts - pct c/ 100 und - saco plástico para acondicionamento de resíduo comum, saco resistente, virgem, de cor preta, medindo 80cmx100cm, do consumidor saco para lixo biodegradável - 110 litros - preto com no mínimo 0,12mm de espessura. Utilização: saco plástico para acondicionamento de resíduos sólidos destinados a coleta de lixo. Descrição: produto em conformidade com a norma ABNT NBR 9191 (05/2008) - sacos plásticos para o acondicionamento de lixo - classe i -		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br www.setebarras.sp.gov.br

			requisitos e métodos de ensaio. Confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que, não interfiram nas características de resistência mecânica e proporcionem a opacidade necessária à aplicação, em conformidade com ABNT NBR 13056 (05/2008). Outros aditivos devem ser também compatíveis com a resina e empregados em quantidades tais que, não alterem as condições estabelecidas. Deverão apresentar solda única, homogênea e uniforme, sem sanfona lateral proporcionando uma perfeita vedação, e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. Deverá apresentar impressão de material biodegradável em cada unidade de saco para lixo deverá ainda apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. Características físicas: capacidade para 110 litros, na cor preta, devendo atender as classificações indicadas na tabela 1 (NBR 9191). Prazo de validade: no mínimo 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: o produto deverá ser embalado conforme praxe do fabricante, devendo informar número de unidades, dimensões e capacidade do saco de lixo e tipo de resíduo. Apresentação: pacotes com 100 unidades. Deverá ser apresentado juntamente com o envelope proposta declaração que se vencedora apresentará em 02 dias úteis após certame laudo emitido pelo I.P.T, ou outro laboratório acreditado pelo Inmetro.		
4	240	PCT C/100 UM	Saco de lixo 50 lts - pct c/ 100 und - saco plástico para acondicionamento de resíduo comum, saco resistente, virgem, de cor preta, medindo 63cmx80cm, do consumidor saco para lixo biodegradável - 50 litros - preto com no mínimo 0,12mm de espessura. Utilização: saco plástico para acondicionamento de resíduos sólidos destinados a coleta de lixo. Descrição: produto em conformidade com a norma ABNT NBR 9191 (05/2008) - sacos plásticos para o acondicionamento de lixo - classe i - requisitos e métodos de ensaio. Confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que, não interfiram nas características de resistência mecânica e proporcionem a opacidade necessária à aplicação, em conformidade com ABNT NBR 13056 (05/2008). Outros aditivos devem ser também compatíveis com a resina e empregados em quantidades tais que, não alterem as condições estabelecidas. Deverão apresentar solda única, homogênea e uniforme, sem sanfona lateral proporcionando uma perfeita vedação, e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. Deverá apresentar impressão de material biodegradável em cada unidade de saco para lixo deverá ainda apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. Características físicas: capacidade para 50 litros, na cor preta, devendo atender as classificações indicadas na tabela 1 (NBR 9191). Prazo de validade: no mínimo 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: o produto deverá ser embalado conforme praxe do fabricante, devendo informar número de unidades, dimensões e capacidade do saco de lixo e tipo de resíduo. Apresentação: pacotes com 100 unidades. Deverá ser apresentado juntamente com o envelope proposta declaração que se vencedora apresentará em 02 dias úteis após certame laudo emitido pelo I.P.T, ou outro laboratório acreditado pelo Inmetro.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000

licitação@setebarras.sp.gov.br

www.setebarras.sp.gov.br

5	376	PCT C/ 100 UN	Saco de lixo 60 lts - pct c/ 100 und - saco plástico para acondicionamento de resíduo comum, saco resistente, virgem, de cor preta, medindo 63cmx80cm, do consumidor saco para lixo biodegradável - 60 litros - preto com no mínimo 0,12mm de espessura. Utilização: saco plástico para acondicionamento de resíduos sólidos destinados a coleta de lixo. Descrição: produto em conformidade com a norma ABNT NBR 9191 (05/2008) - sacos plásticos para o acondicionamento de lixo - classe i - requisitos e métodos de ensaio. Confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que, não interfiram nas características de resistência mecânica e proporcionem a opacidade necessária à aplicação, em conformidade com ABNT NBR 13056 (05/2008). Outros aditivos devem ser também compatíveis com a resina e empregados em quantidades tais que, não alterem as condições estabelecidas. Deverão apresentar solda única, homogênea e uniforme, sem sanfona lateral proporcionando uma perfeita vedação, e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. Deverá apresentar impressão de material biodegradável em cada unidade de saco para lixo deverá ainda apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. Características físicas: capacidade para 60 litros, na cor preta, devendo atender as classificações indicadas na tabela 1 (NBR 9191). Prazo de validade: no mínimo 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: o produto deverá ser embalado conforme praxe do fabricante, devendo informar número de unidades, dimensões e capacidade do saco de lixo e tipo de resíduo. Apresentação: pacotes com 100 unidades. Deverá ser apresentado juntamente com o envelope proposta declaração que se vencedora apresentará em 02 dias úteis após certame laudo emitido pelo I.P.T, ou outro laboratório acreditado pelo Inmetro.		
6	320	PCT C/ 100 UN	Saco de lixo 240 lts - pct c/ 100 und - saco plástico para acondicionamento de resíduo comum, saco resistente, virgem, de cor preta, medindo 115cmx115cm, do consumidor saco para lixo biodegradável - 240 litros - preto com no mínimo 0,12mm de espessura. Utilização: saco plástico para acondicionamento de resíduos sólidos destinados a coleta de lixo. Descrição: produto em conformidade com a norma ABNT NBR 9191 (05/2008) - sacos plásticos para o acondicionamento de lixo - classe i - requisitos e métodos de ensaio. Confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que, não interfiram nas características de resistência mecânica e proporcionem a opacidade necessária à aplicação, em conformidade com ABNT NBR 13056 (05/2008). Outros aditivos devem ser também compatíveis com a resina e empregados em quantidades tais que, não alterem as condições estabelecidas. Deverão apresentar solda única, homogênea e uniforme, sem sanfona lateral proporcionando uma perfeita vedação, e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. Deverá apresentar impressão de material biodegradável em cada unidade de saco para lixo deverá ainda apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. Características físicas: capacidade para 240 litros, na cor preta, devendo atender as classificações indicadas na tabela 1 (NBR 9191). Prazo de validade: no mínimo		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000

licitação@setebarras.sp.gov.br

www.setebarras.sp.gov.br

			12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: o produto deverá ser embalado conforme praxe do fabricante, devendo informar número de unidades, dimensões e capacidade do saco de lixo e tipo de resíduo. Apresentação: pacotes com 100 unidades. Deverá ser apresentado juntamente com o envelope proposta declaração que se vencedora apresentará em 02 dias úteis após certame laudo emitido pelo I.P.T, ou outro laboratório acreditado pelo Inmetro.		
VALOR TOTAL DO LOTE 5 – R\$ (EXTENSO)					

LOTE 6

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	VR UNIT	VR TOTAL
1	80	PCT C/ 100 UN	Saco de lixo branco 50 lts - saco plástico p/ coleta de resíduos de serviços da saúde, c/ capacidade de 50 litros, na cor branco leitoso, com impressão de simbologia da sub-classe 6.2 da ABNT NBR 7500 em uma das faces, com descrição nominal em litros, confeccionado em resina termoplástica virgem de baixa densidade, e de acordo com as especificações contidas nas normas da ABNT NBR 9191 válida a partir de 26/06/2008, nas dimensões de 63cm de largura x 80cm de comprimento conforme NBR 9190, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. Constando externamente em cada saco dados de identificação, nº de lote, procedência, químico responsável, número de registro no ministério da saúde e não apresentar fundo estrela.		
2	80	PCT C/ 100 UN	Saco de lixo branco 100 lts - saco plástico p/ coleta de resíduos de serviços da saúde, c/ capacidade de 100 litros, na cor branco leitoso, com impressão de simbologia da sub-classe 6.2 da ABNT NBR 7500 em uma das faces, com descrição nominal em litros, confeccionado em resina termoplástica virgem de baixa densidade, e de acordo com as especificações contidas nas normas da ABNT NBR 9191 válida a partir de 26/06/2008, nas dimensões de 75cm de largura x 105cm de comprimento conforme NBR 9190, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. Constando externamente em cada saco dados de identificação, nº de lote, procedência, químico responsável, número de registro no ministério da saúde e não apresentar fundo estrela.		
VALOR TOTAL DO LOTE 6 – R\$ (EXTENSO)					

LOTE 7

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	VR UNIT	VR TOTAL
1	896	PCT c/ 50 UN	Guardanapo de papel - especificação: medidas 24 cm x 23 cm, pacote com 50 unidades, folha dupla, alta qualidade, grofado, gramatura mínima de 17g/m2, embalado em pacotes com 50 unidades, produzido a partir de áreas que fazem parte do reflorestamento. Deverá constar na embalagem essa informação, e informações sobre o produto e fabricante, deverá ser apresentado laudo microbiológico conforme portaria nº 1480 de 31/14/90.		
2	113.536	ROLOS	Papel hig 30 metros - especificação: folha dupla; classe 01; na cor branca; alvura maior que 80%; índice de maciez igual ou menor que 5,5 nm/g; resistência a		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br www.setebarras.sp.gov.br

			tração ponderada igual ou maior que 90n/m; quantidade de pintas igual ou menor que 20mm ² /m ² ; tempo de absorção de água igual ou menor que 5 s; conforme norma abnt nbr 15464-2 e 15134; características complementares: matéria-prima 100% fibra vegetal; comprimento do rolo 30 m - com tolerância de 2%; com largura de 10 cm - com tolerância de 2%; diâmetro no máximo 11,7 cm; largura do tubete 10 cm - com tolerância de 2%; diâmetro interno do tubete maior que 4 cm; formato grofado; picotado; neutra; rotulagem contendo: marca, quantidade de rolos, aroma, metragem do papel, nome do fabricante e fantasia, cnpj; e-mail, telefone do sac; embalagem com boa visibilidade do protudo, embalados em fardos com 16 pacotes com 4 rolos. totalizando 64 rolos.		
3	210	PCT	Papel toalha 20cmx22cm - para uso culinário folha dupla, pacote com dois rolos		
4	700	CX C/ 2500 UM	Papel toalha - especificação: interfolhado 22,5 x 20,7 cm, 02 dobras, na cor branca, fabricado com 100% de celulose virgem, embalado em saco plástico com 250 unidades, contendo 2.500 folhas na caixa. deverá estar impresso na embalagem selo do fsc, todas informações do produto inclusive sua composição. especificações: gramatura mínima de 35g/m ² , alvura superior a 100 uv calibrado e 85 uv excluído, resistência a tração a seco superior a 760 n/m (direção de fabricação) e 460 n/m (direção transversal), resistência a tração a úmido superior a 100 n/m (direção de fabricação) e 55 n/m (direção transversal), capacidade de absorção (método cestinha, em g/g) inferior a 4 e tempo de absorção inferior a 7 segundos. absorção de água (método gota) inferior a 23 segundos, pintas máximo de 12 por mm ² /m ² e furos máximos de 1,2 por mm ² /m ² .		
5	210	FD C/ 1000 UM	Papel toalha 3 dobras interfolhas		
VALOR TOTAL DO LOTE 7 – R\$ (EXTENSO)					

LOTE 8 (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	VR UNIT	VR TOTAL
1	50	UM	Galão termico , com capacidade de 5 litros com alça e tampa		
2	6	UM	Garrafa termica com alça e tampa, capacidade de 1,8 lt		
3	4	UM	Garrafa termica com capacidade de 1 lt, conservando o liquido quente no minimo 12 horas, sem risco de vazamento, sistema de abertura da tampa de rosca, com uma boa eficiencia termica, parede dupla isolada a vacuo, com excelente vedação, na cor Bege.		
4	20	UM	Porta sabonete liquido, com capacidade para 500 ml		
5	1	UM	Suporte para detergente, sabão e esponja		
VALOR TOTAL DO LOTE 8 – R\$ (EXTENSO)					

LOTE 9 (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	VR UNIT	VR TOTAL
1	48	UN	Toalha de banho adulto		
2	300	UN	Toalha de banho infantil, medindo 70x1,20 cm		
3	702	UN	Toalha de rosto para banheiro, medindo 45x70 cm		
VALOR TOTAL DO LOTE 9 – R\$ (EXTENSO)					



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br www.setebarras.sp.gov.br

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de entrega da proposta, e o do lance será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública do pregão.

Decorridos esses prazos, sem convocação para assinatura do Contrato ou retirada de documento equivalente, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será parcelado, mensal, quinzenalmente ou semanalmente (conforme indicação do Departamento), ponto a ponto, conforme solicitação da Secretaria, em até 05 (cinco) dias após a solicitação da Divisão de Compras / Licitações. As entregas serão realizadas conforme relação apontada no Termo de Referência – Descrição Técnica, porém algumas mercadorias poderão ser entregues no Almoxarifado Central, a cargo da solicitante.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após a entrega dos gêneros, mediante a apresentação da Nota Fiscal / Fatura.

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE N°:

Declaro que no(s) preços ofertados inclui(em) todos os custos diretos e indiretos, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o fornecimento licitado, e constitui a única e completa remuneração pelo fornecimento.

Declaro expressamente que nos preços contidos na proposta estão incluídos todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

, de de 2019.

Assinatura e Identificação do Representante
E Carimbo da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br www.setebarras.sp.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

(inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal de 1988)

(em papel timbrado da empresa)

Declaramos para os devidos fins, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, situada na _____ (endereço completo), não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem em qualquer outro trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, conforme previsto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal de 1988.

, de _____ de 2019.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br www.setebarras.sp.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

(papel timbrado do licitante)

(Nome da Empresa) _____, CNPJ
nº _____ sediada _____ (endereço
completo) _____, declara sob as penas da lei, que até a presente
data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório,
ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

, de de 2019.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br www.setebarras.sp.gov.br

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPRESA IDÔNEA

(papel timbrado da licitante)

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____,
sediada (endereço completo) _____, declara sob as penas da lei, que até a presente
data não foi declarada inidônea, bem como não está cumprindo pena de suspensão
temporária de participação em licitações, junto a órgãos da Administração Pública, direta,
indireta ou fundacional, em virtude de contratos firmados anteriormente. Declarando
ainda que não há nenhum fato impeditivo de sua participação na presente licitação.

, de _____ de 2019.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br www.setebarras.sp.gov.br

ANEXO VI TERMO DE REFERÊNCIA

01 – OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Material de Limpeza em atendimento as Secretarias Municipais, na modalidade Pregão, por meio de sistema Presencial, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

2 – DO FORNECIMENTO

As quantidades abaixo se referem à previsão estimada anual de fornecimento, sendo:

LOTE 1

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	VR UNIT	VR TOTAL
1	3.786	FR C/ 2 LITROS	Água sanitária solução aquosa, composta de hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo de 2,0 a 2,5%, embalados em frasco plástico branco virgem, contendo 2 litros de solução. Produto conforme portaria da anvisa/ms 89, com validade mínima de 06 (seis) meses. O produto deve ser entregue com no máximo 20 (vinte) dias da sua data de fabricação. O vencedor, se necessário, deverá apresentar laudo de ensaio físico emitido por laboratório competente que comprove ação bactericida frente a staphylococcus aureus		
2	6.000	FR C/ 500ML	Alcool gel 70% anti septico - higienizador para as mãos em gel, ph 6.5 - 7.5, densidade 0.8795 - 0.8842 g/cm3 (25 graus celsius); neutro, composto de água, glicerina, propileno glicol, aminometil, propanol, aloe vera, carbomero e fragância, alcool etílico 70 %; indicado para ação bactericida e anti-septico das mãos; acondicionado em frasco com dosador, acompanha válvula pump; 500 ml (440 gr).		
3	760	LT	Alcool etílico 1000 ml refinado de baixo teor de acidez e aldeídos, 92,8º inpm especialmente indicado para limpeza, não incluindo desinfecção e sem adição de desnaturante. Deverá constar no rótulo informações do produto, fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, selo do inmetro e número do inor.		
4	72	FR C/ 500ML	Alvejante para roupas cloridas e brancas, que preserva o tecido, mais eficaz que o cloro, frasco com 500 ml		
5	1.972	FR C/ 2LITROS	Amaciante de roupa - tradicional, na cor azul, com odor característico, composto por conservante, corante, espessante, essência e água deionizada, embalado em frasco plástico devidamente identificado através do rótulo contendo informações sobre o produto, fabricante, instruções de uso e demais informações necessárias. Frasco de 02 litros - caixa com 06 frascos.		
6	5.292	FR	Cera líquida incolor - a base de resina acrílica impermeabilizante, niveladores, preservante e água, com teor não voláteis de no mínimo 22%, cor incolor, rendimento de 70 a 80 m2/l, ph de 8 a 10, embalado em frasco de plástico virgem, contendo no mínimo 990 ml, com tampa rosca, com visor na lateral e medidor com marcação de mililitros para facilitar a visualização da quantidade do produto utilizado e quantidade		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br www.setebarras.sp.gov.br

			existente no frasco devidamente rotulado com informações sobre o produto, fabricante, precauções, instruções de uso e demais informações necessárias. Produto deverá ser certificado pela iso 9001. Devera ser apresentado juntamente com o envelope proposta registro ou notificação do produto na anvisa, autorização do fabricante expedida pela anvisa, boletim técnico e fispq do produto, bem com carta do fabricante autorizando o licitante a comercializar o produto. Importante: por se tratar de saneante a empresa licitante deverá indicar na proposta o número do processo de notificação do produto e/ou isenção junto à anvisa. O mesmo será consultado no sítio eletrônico da anvisa e deverá estar válido durante a análise das propostas.		
7	280	FR	Cera líquida incolor - a base de resina acrílica impermeabilizante, niveladores, preservante e água, com teor não voláteis de no mínimo 22%, cor vermelha, rendimento de 70 a 80 m2/l, ph de 8 a 10, embalado em frasco de plástico virgem, contendo no mínimo 990 ml, com tampa rosca, com visor na lateral e medidor com marcação de mililitros para facilitar a visualização da quantidade do produto utilizado e quantidade existente no frasco devidamente rotulado com informações sobre o produto, fabricante, precauções, instruções de uso e demais informações necessárias. Produto deverá ser certificado pela iso 9001. Devera ser apresentado juntamente com o envelope proposta registro ou notificação do produto na anvisa, autorização do fabricante expedida pela anvisa, boletim técnico e fispq do produto, bem com carta do fabricante autorizando o licitante a comercializar o produto. Importante: por se tratar de saneante a empresa licitante deverá indicar na proposta o número do processo de notificação do produto e/ou isenção junto à anvisa. O mesmo será consultado no sítio eletrônico da anvisa e deverá estar válido durante a análise das propostas.		
8	3.786	FR C/ 2 LITROS	Cloro, solução líquida a base de hipoclorito de sódio, com aspecto límpido, odor característico, e cor amarelada, com concentração de 5%, embalado em frasco plástico resistente com cor escura que não ultrapasse a luz solar e com rosca, contendo no máximo 2 litros.		
9	100	KG	Cloro em pó		
10	24	FR C/ 5 LITROS	Cloro, solução líquida a base de hipoclorito de sódio, com aspecto límpido, odor característico, e cor amarelada, com concentração de 10 a 12%, embalado em frasco plástico resistente com cor escura que não ultrapasse a luz solar e com rosca, contendo no máximo 5 litros.		
11	7.764	FR	Desinfetante - uso geral. Composição: desinfetante limpador de coloração roxo, fragrância característica, ph entre 6.6 e 7.6. Indicado para pisos, paredes, bancadas e qualquer superfície lavável, com ingredientes ativos cloreto de n-aquil dimetil benzil amônio: a base de quartenário de amônio de 2,56%, densidade 1,020 a 1,050 g/cm3, viscosidade copo fors n4 de 11 a 13 s. E cloreto de n-aquil dimetil benzil amônio. Produto com diluição máxima de 1 parte de solução para 200 partes de água. Embalados em frasco plástico virgem na cor branco. Contendo 990 ml, no mínimo, com tampa rosca, com alça para facilitar seu		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br www.setebarras.sp.gov.br

			manuseio, devidamente rotulado com informações sobre o produto, fabricante, precauções, instruções de uso e demais informações necessárias. Produto deverá ser certificado pela iso 9001. Devera ser apresentado juntamente com o envelope proposta registro ou notificação do produto na anvisa, autorização do fabricante expedida pela anvisa, boletim técnico e fispq do produto, bem com carta do fabricante autorizando o licitante a comercializar o produto. Importante: por se tratar de saneante a empresa licitante deverá indicar na proposta o número do processo de notificação do produto e/ou isenção junto à anvisa. O mesmo será consultado no sítio eletrônico da anvisa e deverá estar válido durante a análise das propostas.		
12	80	GL	Desinfetante líquido (c/ 5 lt) -uso geral, composição: desinfetante limpador de coloração roxo, fragrância zicks, ph entre 6,6 e 7,6, indicado para pisos, paredes, bancadas e qualquer superfície lavável, com ingredientes ativos cloreto de n-alquildimetilbenzil amônio: a base de quaternário de amonio de 2,56 %, densidade 1,020 a 1,050g/cm3, viscosidade copo ford n4 de 11 a 13 s. E cloreto de n-alquildimetilbenzil amônio. Produto com diluição máxima de 1 parte de solução para 200 partes de água, embalados em frasco plástico virgem na cor branco, contendo 5 l com tampa rosca vermelha com alça para facilitar seu manuseio, devidamente rotulado com informações sobre o produto, fabricante, precauções, instruções de uso, e demais informações necessárias. Produto deverá ser certificado pela iso 9001:2000; Devera ser apresentado juntamente com o envelope proposta registro ou notificação do produto na anvisa, autorização do fabricante expedida pela anvisa, boletim técnico e fispq do produto, bem com carta do fabricante autorizando o licitante a comercializar o produto. Importante: por se tratar de saneante a empresa licitante deverá indicar na proposta o número do processo de notificação do produto e/ou isenção junto à anvisa. O mesmo será consultado no sítio eletrônico da anvisa e deverá estar válido durante a análise das propostas.		
13	338	UN	Desinfetante tipo Lysoform		
14	130	UN	Desodorizador de ambiente		
15	2.208	FR C/ 500ML	Detergente liquido; principio ativo linear alquilbenzeno, sulfonato de sódio, teor mínimo de 6%; composição básica tenso ativos: aniônicos, não iônicos, coadjuvantes; preservastes, seqüestraste, espessaste, fragrâncias e outras substancias químicas permitidas; valor do ph entre 6,0 e 8,0,solução a 1% p/p; composição aromática neutro, com validade 3 anos; acondicionado em frasco de 500 ml; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm.. Determinados pela Anvisa;		
16	100	KG	Detergente em pasta para lavagem de roupas		
17	1.730	FR C/ 300ML	Inseticida aerossol de uso doméstico 300ml. Composição: ingredientes ativos (imiprotrina 0,020%, permetrina 0,050%, esbiotrina 0,100%), solventes, antioxidante, emulsificantes, propelentes e mascarante. Frasco c/ 300ml		
18	516	FR C/ 500ML	Limpa alumínio a base de acido sulfônico, fosfatilzante, desozidante, conservante, corante orgânico e água, ativo acido sulfônico. Embalado		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br www.setebarras.sp.gov.br

			em frasco plástico transparente contendo 500 ml, com rotulo de identificação do produto contendo informações necessárias.		
19	27	FR	Limpa Forno - com no minimo 200 g		
20	368	FR C/ 750ML	Limpa vidro, embalagem com no mínimo 750 ml; composto de: lauril éter sulfato de sódio; nonil fenol etoxilado, álcool, éter glicólico; hidróxido de amônio, corante, perfume; e água; com validade ate 3 anos; com ou sem gatilho. Devera ser apresentado juntamente com o envelope proposta registro ou notificação do produto na anvisa, autorização do fabricante expedida pela anvisa, boletim técnico e fispq do produto, bem com carta do fabricante autorizando o licitante a comercializar o produto. Importante: por se tratar de saneante a empresa licitante deverá indicar na proposta o número do processo de notificação do produto e/ou isenção junto à anvisa. O mesmo será consultado no sítio eletrônico da anvisa e deverá estar válido durante a análise das propostas.		
21	910	FR C/ 750ML	Limpador multiuso - especificação: instantaneo, embalagem plástica de 750 ml com bico dosador, deverá constar no rótulo do produto: indicações, telefone do sac e do ceatox, responsável técnico, número do lote e validade. composição: alquil benzenosulfonato de sódio, coadjuvantes, sequestrante, fragrância e água. embalado em caixa com 24 unidades. Devera ser apresentado juntamente com o envelope proposta registro ou notificação do produto na anvisa, autorização do fabricante expedida pela anvisa, boletim técnico e fispq do produto, bem com carta do fabricante autorizando o licitante a comercializar o produto. Importante: por se tratar de saneante a empresa licitante deverá indicar na proposta o número do processo de notificação do produto e/ou isenção junto à anvisa. O mesmo será consultado no sítio eletrônico da anvisa e deverá estar válido durante a análise das propostas.		
22	940	FR C/ 330 ML	Lustra móveis - especificação: acondicionado em frasco plástico de 330 ml. constando as seguintes informações no rótulo: modo de usar, precauções e cuidados e o número do telefone do centro de assistência toxicológica. composição química: polímero acrílico, cera de cernaúba, agente de polímero, emulsificante, nonilfenol etoxilado, atenuador de espuma, fragrância, sequestrante, alcalinizante, conservante e veículo. Devera ser apresentado juntamente com o envelope proposta registro ou notificação do produto na anvisa, autorização do fabricante expedida pela anvisa, boletim técnico e fispq do produto, bem com carta do fabricante autorizando o licitante a comercializar o produto. Importante: por se tratar de saneante a empresa licitante deverá indicar na proposta o número do processo de notificação do produto e/ou isenção junto à anvisa. O mesmo será consultado no sítio eletrônico da anvisa e deverá estar válido durante a análise das propostas.		
23	10	FR	Óleo de peroba; 200 ml; composto a base de mineral, vegetal e solvente; com consistência liquida; do tipo aromatizante com odor característico; utilizado para lustrar moveis e madeiras em geral.		
24	20	UN	Óleo de pinho 140 ml		
25	2.700	UN	Pedra sanitária redonda de 1a.qualidade com		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br www.setebarras.sp.gov.br

			ação bacteriostática, pesando 40 grs, com haste plástica, acondicionada em caixa de papelão e internamente em saco plástico. Composição: paradichlorobenzene, essência, corante. Componente ativo: paradichlorobenzene. Constar na embalagem o modo de utilização.		
26	305	UN	Sabão em barra - composição básica: carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina, corante e outras substâncias químicas permitidas. Especificações: ph 1% = 11,5 máximo, alcalinidade livre: máximo 0,5%p/p de glicerina. Na cor amarela. Embalado em saco plástico, com validade 2 anos		
27	6.050	PCT C/ 1 KG	Sabão em pó - detergente em pó; principio ativo tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico; essência, água, alvejante e carga; teor de ativos alvejante e carga; pigmentos e outras substancias permitidas; acondicionado em caixa; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. Determinados pela Anvisa bec: 3000516		
28	40	GL C/ 5 LITROS	Sabão liquido		
29	400	GL C/ 5 LITROS	Sabonete antiséptico liquido Neutro ou suave fragancia - galão com 5 litros		
30	408	UN	Sabonete de glicerina, não inferior a 90 grs, composição: sabão neutro, água, álcool, sacarose, glicerina e perfume, testado dermatologicamente, atóxico, proporciona a pele macia, validade não inferior a 12 meses.		
31	1.164	FR C/ 330ML	Saponáceo liquido cremoso acondicionado em frasco plástico de 330 ml, com tampa de sistema fliptop, 3 em 1, limpa, perfuma, e dá brilho sem riscar as superfícies. Composição química: dodecilbenzeno, sulfonato de sódio, copolímero acrílico, bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio, nonilfenol etoxilado, abrasivo (carbonado de sódio), coadjuvante (hidrogênio carbonato de sódio, ácido carbônico), conservante, espessante (homopolímero de ácido acrílico) sequestrante (tetrassódico do ácido etilenodiamino tetracético) fragrância e veículo. Deverá constar no rótulo do produto dados do fabricante, validade, data de fabricação, número do lote, modo de usar, código de barras, telefone do centro de intoxicação ceatox. Deverá ser apresentado juntamente com o envelope proposta registro ou notificação do produto na anvisa, autorização do fabricante expedida pela anvisa, boletim técnico e fispq do produto, bem com carta do fabricante autorizando o licitante a comercializar o produto. Importante: por se tratar de saneante a empresa licitante deverá indicar na proposta o número do processo de notificação do produto e/ou isenção junto à anvisa. O mesmo será consultado no sítio eletrônico da anvisa e deverá estar válido durante a análise das propostas.		
VALOR TOTAL DO LOTE 1 – R\$ (EXTENSO)					

LOTE 2

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	VR UNIT	VR TOTAL
1	290	PCT	Absorvente tam. Pequeno c/ 8 um		
2	240	FR	Condicionador adulto frasco com 500 ml		
3	1.590	FR	Condicionador Infantil suave para fácil desembaraço, sem álcool- frasco com 500 ml		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br

www.setebarras.sp.gov.br

4	290	TB	Creme dental adulto com fluor pesando 90g		
5	9.600	TB	Creme dental infantil em gel, sem fluor, baixa abrasividade, pesando 50g.		
6	120	UN	Creme para pentear frasco 500 ml		
7	240	UN	Desodorante antitranspirante roll-on frasco com 100 ml		
8	60	UN	Escova de dente adulto		
9	9.060	UN	Escova de dente infantil, com cerdas macias		
10	120	UN	Fio Dental		
11	108.720	UN	Fralda descartavel tam. Extra G, extra seca, que distribua o xixi uniformemente, com camada absorvente, com gel de rapida absorção, com barreira anti vazamento, ajuste flexivel e com adaptação suave		
12	109.140	UN	Fralda descartavel tam. G, extra seca, que distribua o xixi uniformemente, com camada absorvente, com gel de rapida absorção, com barreira anti vazamento, ajuste flexivel e com adaptação suave		
13	1.320	UN	Fralda descartavel tam. M, extra seca, que distribua o xixi uniformemente, com camada absorvente, com gel de rapida absorção, com barreira anti vazamento, ajuste flexivel e com adaptação suave		
14	2.400	UN	Fralda descartavel tam. P, extra seca, que distribua o xixi uniformemente, com camada absorvente, com gel de rapida absorção, com barreira anti vazamento, ajuste flexivel e com adaptação suave		
15	72	CX C/ 150 UN	Hastes Flexiveis com ponta de algodão Cotonete embalagem com 150 unidades,		
16	240	UN	Lamina de barbear		
17	36	UN	Pente para cabelo		
18	1.200	TB	Pomada para assadura		
19	48	UN	Porta escova de dente e fio dental individual		
20	1.440	UN	Sabonete liquido para bebe glicerinado , 200 ml		
21	1.560	UN	Sabonete para bebe glicerinado em tablete, 90 gramas		
22	300	FR C/ 500ML	Shampoo adulto frasco com 500 ml		
23	1.560	FR	Shampoo infantil vitaminado com sua Formula Suave PH Neutro para todos os tipos de cabelos, que não irrite os olhos acondicionado em frascos plásticos com Bico Dosador, com no minimo 200 ml. Especificações constar no rotulo da embalagem.		
24	1.600	FR C/100 g	Talco de Polvilho		
25	240	UN	Talco em pó para os pés		
26	1.560	FR C/ 200g	Talco perfumado para uso infantil		
27	120	PCT	Toalha umedecidas, hipoalérgicas com loção a base de água pura, para uma limpeza suave, confiavel e segura, devera conter as seguintes composições Benzoato De Sodio, Edta Disódico, Bis-Peg/Ppg-16/16 Peg/Pg-16/16 Dimeticona, Octoxiglicerina, Pentadecalactona, Dipropilenglicol, Triglicérido Caprílico/Cáprico, Bisabolol, Gel De Aloe Barbadensis, Maltodextrina, Tocoferol, Extracto De Manzanilla, o pacote devera conter 96 unidades, medindo 18cm x 7cm x 9cm		

VALOR TOTAL DO LOTE 2 – R\$ (EXTENSO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br

www.setebarras.sp.gov.br

LOTE 3

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	VR UNIT	VR TOTAL
1	670	MÇ	Acendedor, tipo fosforo, de madeira - maço c/ 10 caixas		
2	148	UN	Avental- medidas aproximadas de 70cm de largura x 120 cm de comprimento		
3	77	UN	Bacia de Plastico - com capacidade para 10 litros		
4	35	UN	Bacia de Plastico - com capacidade para 5 litros		
5	62	UN	Bacia de Plastico- com capacidade para 30 litros		
6	5	UN	Balde carrinho espremedor 30 litros		
7	94	UN	Balde plástico 10 litros em polipropileno, c/ alça de metal, capacidade p/ 10 litros, nas seguintes dimensões: 31 x 32cm (a x d) o produto deverá conter etiqueta c/ dados de identificação do fabricante e código de barras.		
8	37	UN	Balde plástico 15 litros em polipropileno, c/ alça de metal, capacidade p/ 10 litros, nas seguintes dimensões: 33 x 31cm (a x d) o produto deverá conter etiqueta c/ dados de identificação do fabricante e código de barras.		
9	37	UN	Balde plástico 20 litros em polipropileno, c/ alça de metal, capacidade p/ 20 litros, nas seguintes dimensões: 36 x 33cm (a x d) o produto deverá conter etiqueta c/ dados de identificação do fabricante e código de barras.		
10	12	PAR	Botas de Borracha Branca cano Longo		
11	10	UN	Cesto de roupas 60 lts com tampa - polipropileno com tampa lisa, atômico, resistente a impacto e ou choque mecânico, inquebrável, infectante, higiênica, quimicamente, inerte, robusta., reforçado, com alça nas laterais com formato anatômico para facilitar manuseio, espessura min. 5mm, corpo com aproximadamente 60 cm altura x 42,5 cm e diâmetro x 60,0 cm de profundidade, capacidade mínima de 60 litros, a apresentação do produto deverá obedecer à legislação atual vigente.		
12	36	UN	Lixeira plástica 93 lts com tampa - polipropileno com tampa lisa, atômico, resistente a impacto e ou choque mecânico, inquebrável, infectante, higiênica, quimicamente, inerte, robusta., reforçado, com alça nas laterais com formato anatômico para facilitar manuseio, espessura min. 5mm, corpo com aproximadamente 89 cm altura x 50,2 cm e diâmetro x 68,5 cm de profundidade, capacidade mínima de 93 litros, a apresentação do produto deverá obedecer à legislação atual vigente		
13	37	UN	Lixeira plástica 60 lts com tampa - polipropileno com tampa lisa, atômico, resistente a impacto e ou choque mecânico, inquebrável, infectante, higiênica, quimicamente, inerte, robusta., reforçado, com alça nas laterais com formato anatômico para facilitar manuseio, espessura min. 5mm, corpo com aproximadamente 60 cm altura x 42,5 cm e diâmetro x 60,0 cm de profundidade, capacidade mínima de 60 litros, a apresentação do produto deverá obedecer à legislação atual vigente.		
14	6	UN	Coador de café em flanela 100% algodão , 13 cm de diametro e 16 cm de profundidade		
15	10	UN	Corda para varal - de nylon com 10 metros, nº 05 - pacote com 10 metros.		
16	2	UN	Escorredor de louça de aço		
17	235	UN	Escova oval feita em material sintético, com pigmentos e metal, designer no formato da mão na cor azul, com cerdas de nylon com 2,2cm de altura		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br www.setebarras.sp.gov.br

			cada, nas cores branca e verde, de primeira qualidade, com etiqueta de identificação, contendo informação sobre produto e demais informações.		
18	218	UN	Escova para limpeza sanitária c/ suporte - tipo lavatina vassourinha; escova em polipropileno, acompanha suporte cilíndrico na cor branca em polipropileno; dimensões: (a x l x p) 35 x 10,5 x		
19	238	UN	Espanador tamanho medio		
20	1.590	UN	Esponja de banho infantil macia, duravel, não machuca a pele, dermatologicamente testado Hipoalergênico, composição esponja de poliuretano, medindo aproximadamente 15cm altura x 12cm largura x 3,5 cm espessura, embalado em embalagem plastica individualmente, gravada na embalagem a descrição do produto.		
21	3.065	UN	Esponja dupla face, 1ª qualidade, em espuma de poliuretano e fibra sintética c/ abrasivo; dimensões aproximadas: (l x c) 75 x 110mm, espessura total: 22,0mm; cores: amarelo (espuma), verde (fibra); deverá constar na embalagem número do lote, sac, fabricação e validade.		
22	360	UN	Filtro para café lavavel		
23	890	UN	Flanela p/ limpeza, cor laranja, medindo 28 x 48cm, c/ etiqueta costurada constando os dados de identificação do produto.		
24	1.664	PCT C/ 8 UN	Esponja de lã de aço p/ limpeza de painéis, talheres, louças, vidros e objetos de alumínio, composto de aço carbono de 1ª qualidade, embalados em pacote plástico contendo 08 unidades, c/ peso líquido de 60g no mínimo por pacote. Validade mínima de 12 meses.		
25	48	PCT	Palha de aço nº 0, confeccionada em carbono de primeira qualidade, embalagem individualmente em saco plástico contendo 1 unidade com aproximadamente 25g e reembalado em fardo kraft contendo 20 unidades, a embalagem deverá conter informações sobre o produto e fabricante.		
26	2	UN	Lixeira com acionamento Pedal - 100 litros		
27	33	UN	Lixeira em polipropileno de alta densidade, tampa com mecanismo para abertura por pedal, capacidade de 30 litros, para utilização em banheiros		
28	552	CX C/ 50 UN	Luva de Vinil - Tam. G		
29	24	CX C/ 50 UN	Luva de Vinil - Tam. M		
30	10	PAR	Luva mao de gato para cozinha- termico especial , exclusivamente para uso em cozinhas		
31	320	PAR	Luva para limpeza - tam. G - Borracha de latex natural		
32	220	PAR	Luva para limpeza - tam. M - Borracha de latex natural		
33	334	UN	Pá para lixo com base em metal zincado resistente, medindo 24,0 cm x 16,5 cm x 5,0 cm, com cabo plastificado medindo 60 cm de comprimento perfeitamente preso a base. Deverá conter no produto etiqueta com dados de identificação do fabricante e marca.		
34	1.500	UN	Pano de prato branco s/ estampa, composto de 100% algodão, medindo 60 x 70cm, costurado c/ bainha. Deverá constar no produto etiqueta costurada c/ dados de identificação do fabricante, dimensões, marca, modos de utilização do produto e composição.		
35	8	ROLO	Pano de Multiuso Perfex		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br www.setebarras.sp.gov.br

36	10	PCT	Prendedor de roupa plastico colorido pct com 24 unidade		
37	20	UN	Rodo de 40 cm - rodo de 40 cm especificação: com cabo e base em alumínio polido apresentando as seguintes características: 1) cabo com comprimento mínimo de 1,50m; 2) base com comprimento mínimo de 40 cm rebitado; 3) refil em borracha adequado para a base do rodo.		
38	495	UN	Rodo com base de alumínio medindo 38 cm x 3 cm x 3cmborracha em eva dupla fixa, com suporte de rosca plástico rebitado, cabo de madeira pinus plastificado, com rosca plástica na ponteira e gancho plástico na outra extremidade deverá constar etiqueta e dados de identificação do fabricante		
39	13	UN	Rodo com base de alumínio medindo 58 cm x 3 cm x 3cmborracha em eva dupla fixa, com suporte de rosca plástico rebitado, cabo de madeira pinus plastificado, com rosca plástica na ponteira e gancho plástico na outra extremidade deverá constar etiqueta e dados de identificação do fabricante		
40	1.794	UN	Pano de chão para limpeza, confeccionado em tecido de 100% algodão, alvejado uniformemente, tamanho aproximado 80 x 50 cm 160 gramas, costurado/fechado tipo saco, esterilizado e livre de qualquer tipo de impureza e contaminação, produto com etiqueta de identificação com informações do produto e fabricante.		
41	8	PAR	Sapato babuche Profissional Branco - Crocs do tam. 36 ao 38		
42	10	UN	Varal para peças íntimas		
43	665	UN	vassoura de pelo 34cm p/ uso doméstico c/ base pintada; dimensões: (c x l x a) 34cm x 4,5cm x 3,5cm c/ cerdas de nylon cerlon na cor preta e branca c/ cabo de madeira cedro plastificado medindo 1,30m e diâmetro de 22mm. deverá constar no produto etiqueta c/ dados de identificação do fabricante.		
44	288	UN	Vassoura de piaçava nº 5 c/ cabo de madeira plastificado. O revestimento do conjunto taco corpo e piaçava deverão ser feitos c/ folha de flandres litografada s/ oxidação ou rebarbas, podendo ser pregado ou grampeado; dimensões: cabo: 108cm, diâmetro mínimo 2,2cm. Taco: largura 2,5 a 3cm. Piaçava fixada ao conjunto altura livre da piaçava (mínimo) 12cm.		
45	60	UN	Vassoura tipo caipira - vassoura de palha - especificação: (tipo caipira), costurada com 5 fios, reforçada, cabo com 1,0 mt de comprimentos - 1ª linha.		
46	60	UN	Vassourão com cerdas em PVC ou em Pet estabilizado ou torcido, com cabo, suporte (base) em polipropileno, com bocal rosqueável (para cabo), com diâmetro de 28mm e inclinação 45º, altura média das cerdas 10cm, base 30x60x2cm, a base deverá conter entre 98 a 102 furos, pvc ou pet estabilizado, cada furo poderá conter entre 20 e 28 cerdas, Pet retorcido: diametro da bitola, entre 1,3mm a 1,6mm, para Pet torcido, cada furo poderá conter entre 12 a 16 cerdas, cabo de madeira de reflorestamento (pinus ou eucalipto), com bocal rosqueável, cabo com diâmetro de 28mm e comprimento de 1,5m; será permitido variação de +/- 1cm no comprimento da base e altura das cerdas.		
VALOR TOTAL DO LOTE 3 – R\$ (EXTENSO)					



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br

www.setebarras.sp.gov.br

LOTE 4

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	VR UNIT	VR TOTAL
1	5	CX	Bandeja descartavel com 3 divisorias, compativel com prato termico alban, capacidade aproximada de 840ml- medidas: 3,30cm com altura 18,30 cm, largura 21,30 cm comprimento. Embalagem com 1000 un.		
2	50	ROLO	Bobina de Plastico 0,25cmx0,35cm picotada , transparente.		
3	330	PCT c/ 50 UN	Colher descartavel para refeição, resistente, material plastico/poliestireno, medindo 16,5 cm de comprimento, pacote com 50 unidades		
4	2.434	CX	Copo descartável de 50ml - copo plástico descartável confeccionado com resinas termoplásticas virgem (pp), material atóxico, de cor branca opaca, ideal para café, capacidade total de 50 ml. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devendo apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével a marca ou identificação de material para reciclagem, massa mínima de 0,75g para cada copo conforme norma abnt 14865/2012, o copo deve ter resistência a compressão lateral de no mínimo 1,63n conforme norma abnt 14865/2012. Embalados em caixa de papelão contendo 5.000 unidades (50 mangas com 100 copos cada), na caixa deverá constar informações do fabricante, marca, especificações do produto, as mesmas devem estar impressas na caixa de forma legível, não sendo aceito quaisquer tipo de etiqueta que possa vir a constar na mesma.		
5	5.170	CX	Copo descartável de 180ml - copo plástico descartável confeccionado com resinas termoplásticas 100% virgem (pp), material atóxico, de cor branco opaca, ideal para água ou refrigerante, capacidade total de 180 ml. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem, massa mínima de 1,98g para cada copo conforme norma abnt 14865/2012, o copo deve ter resistência a compressão lateral de no mínimo 0,85n conforme norma abnt 14.865-02. Embalados em caixa de papelão contendo 2.500 unidades (25 mangas com 100 copos cada), na caixa deverá constar informações do fabricante, marca, especificações do produto, as mesmas devem estar impressas na caixa de forma legível, não sendo aceito quaisquer tipo de etiqueta que possa vir a constar na mesma.		
6	40	PCT	Embalagem Marmitex Alumínio Media Redonda Descartavel (pct 100 un)		
7	230	PCT c/ 50 UN	Faca descartavel para refeição, resistente, material plastico/ poliestireno,medindo 16,5 cm de comprimento, pacote com 50 unidades		
8	250	ROLO	Filme de Pvc - transparente 28cmx30cm		
9	230	PCT c/ 50 UN	Garfo descartavel para refeição, resistente, material plastico/ poliestireno,medindo 16,5 cm de comprimento, pacote com 50 unidades		
10	150	PCT	Grafo descartavel para bolo, pacote com 12 unidades		
11	236	ROLO	Papel alumínio 45cm x 100m - com espessura de		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br www.setebarras.sp.gov.br

			0,11micron; o diâmetro do tubete não pode ser superior a 45mm; medindo 100m de comprimento; na embalagem deverá conter: código de barras, origem do prodduto, dimensões. Devendo estar de acordo com as normas abnt 14761. Bec: 2248190.		
12	50	UN	Pote termico para sopa em isopor, com tampa, capacidade de 450 á 500ml		
13	1	CX	Potes descartaveis para sobremesa com tampa - 100ml caixa com 3.000 unidades		
14	50	PCT	Pratinho descartavel para bolo, pacote com 12 unidades		
15	60	PCT	Saco plastico descartavel branco para pão 15x10 cm pct com 100 un		
16	590	PCT	Touca descartavel- pct c/ 50 un		

VALOR TOTAL DO LOTE 4 – R\$ (EXTENSO)

LOTE 5

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	VR UNIT	VR TOTAL
1	600	PCT C/ 100 UN	Saco de lixo 30 lts - pct c/ 100 und - saco plástico para acondicionamento de resíduo comum, saco resistente, virgem, de cor preta, medindo 59cmx62cm, do consumidor saco para lixo biodegradável - 30 litros - preto com no mínimo 0,12mm de espessura. Utilização: saco plástico para acondicionamento de resíduos sólidos destinados a coleta de lixo. Descrição: produto em conformidade com a norma ABNT NBR 9191 (05/2008) - sacos plásticos para o acondicionamento de lixo - classe i - requisitos e métodos de ensaio. Confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que, não interfiram nas características de resistência mecânica e proporcionem a opacidade necessária à aplicação, em conformidade com ABNT NBR 13056 (05/2008). Outros aditivos devem ser também compatíveis com a resina e empregados em quantidades tais que, não alterem as condições estabelecidas. Deverão apresentar solda única, homogênea e uniforme, sem sanfona lateral proporcionando uma perfeita vedação, e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. Deverá apresentar impressão de material biodegradável em cada unidade de saco para lixo deverá ainda apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. Características físicas: capacidade para 30 litros, na cor preta, devendo atender as classificações indicadas na tabela 1 (NBR 9191). Prazo de validade: no mínimo 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: o produto deverá ser embalado conforme praxe do fabricante, devendo informar número de unidades, dimensões e capacidade do saco de lixo e tipo de resíduo. Apresentação: pacotes com 100 unidades. Deverá ser apresentado juntamente com o envelope proposta declaração que se vencedora apresentará em 02 dias úteis após certame laudo emitido pelo I.P.T, ou outro laboratório acreditado pelo Inmetro.		
2	200	PCT C/ 100 UN	Saco de lixo 40 lts - pct c/ 100 und - saco plástico para acondicionamento de resíduo comum, saco resistente, virgem, de cor preta, medindo 59cmx62cm, do consumidor saco para lixo		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br www.setebarras.sp.gov.br

			biodegradável - 40 litros - preto com no mínimo 0,12mm de espessura. Utilização: saco plástico para acondicionamento de resíduos sólidos destinados a coleta de lixo. Descrição: produto em conformidade com a norma ABNT NBR 9191 (05/2008) - sacos plásticos para o acondicionamento de lixo - classe i - requisitos e métodos de ensaio. Confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que, não interfiram nas características de resistência mecânica e proporcionem a opacidade necessária à aplicação, em conformidade com ABNT NBR 13056 (05/2008). Outros aditivos devem ser também compatíveis com a resina e empregados em quantidades tais que, não alterem as condições estabelecidas. Deverão apresentar solda única, homogênea e uniforme, sem sanfona lateral proporcionando uma perfeita vedação, e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. Deverá apresentar impressão de material biodegradável em cada unidade de saco para lixo deverá ainda apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. Características físicas: capacidade para 40 litros, na cor preta, devendo atender as classificações indicadas na tabela 1 (NBR 9191). Prazo de validade: no mínimo 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: o produto deverá ser embalado conforme praxe do fabricante, devendo informar número de unidades, dimensões e capacidade do saco de lixo e tipo de resíduo. Apresentação: pacotes com 100 unidades. Deverá ser apresentado juntamente com o envelope proposta declaração que se vencedora apresentará em 02 dias úteis após certame laudo emitido pelo I.P.T, ou outro laboratório acreditado pelo Inmetro.		
3	405	PCT C/ 100 UN	Saco de lixo 110 lts - pct c/ 100 und - saco plástico para acondicionamento de resíduo comum, saco resistente, virgem, de cor preta, medindo 80cmx100cm, do consumidor saco para lixo biodegradável - 110 litros - preto com no mínimo 0,12mm de espessura. Utilização: saco plástico para acondicionamento de resíduos sólidos destinados a coleta de lixo. Descrição: produto em conformidade com a norma ABNT NBR 9191 (05/2008) - sacos plásticos para o acondicionamento de lixo - classe i - requisitos e métodos de ensaio. Confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que, não interfiram nas características de resistência mecânica e proporcionem a opacidade necessária à aplicação, em conformidade com ABNT NBR 13056 (05/2008). Outros aditivos devem ser também compatíveis com a resina e empregados em quantidades tais que, não alterem as condições estabelecidas. Deverão apresentar solda única, homogênea e uniforme, sem sanfona lateral proporcionando uma perfeita vedação, e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. Deverá apresentar impressão de material biodegradável em cada unidade de saco para lixo deverá ainda apresentar características		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br www.setebarras.sp.gov.br

			tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. Características físicas: capacidade para 110 litros, na cor preta, devendo atender as classificações indicadas na tabela 1 (NBR 9191). Prazo de validade: no mínimo 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: o produto deverá ser embalado conforme praxe do fabricante, devendo informar número de unidades, dimensões e capacidade do saco de lixo e tipo de resíduo. Apresentação: pacotes com 100 unidades. Deverá ser apresentado juntamente com o envelope proposta declaração que se vencedora apresentará em 02 dias úteis após certame laudo emitido pelo I.P.T, ou outro laboratório acreditado pelo Inmetro.		
4	240	PCT C/100 UM	Saco de lixo 50 lts - pct c/ 100 und - saco plástico para acondicionamento de resíduo comum, saco resistente, virgem, de cor preta, medindo 63cmx80cm, do consumidor saco para lixo biodegradável - 50 litros - preto com no mínimo 0,12mm de espessura. Utilização: saco plástico para acondicionamento de resíduos sólidos destinados a coleta de lixo. Descrição: produto em conformidade com a norma ABNT NBR 9191 (05/2008) - sacos plásticos para o acondicionamento de lixo - classe i - requisitos e métodos de ensaio. Confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que, não interfiram nas características de resistência mecânica e proporcionem a opacidade necessária à aplicação, em conformidade com ABNT NBR 13056 (05/2008). Outros aditivos devem ser também compatíveis com a resina e empregados em quantidades tais que, não alterem as condições estabelecidas. Deverão apresentar solda única, homogênea e uniforme, sem sanfona lateral proporcionando uma perfeita vedação, e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. Deverá apresentar impressão de material biodegradável em cada unidade de saco para lixo deverá ainda apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. Características físicas: capacidade para 50 litros, na cor preta, devendo atender as classificações indicadas na tabela 1 (NBR 9191). Prazo de validade: no mínimo 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: o produto deverá ser embalado conforme praxe do fabricante, devendo informar número de unidades, dimensões e capacidade do saco de lixo e tipo de resíduo. Apresentação: pacotes com 100 unidades. Deverá ser apresentado juntamente com o envelope proposta declaração que se vencedora apresentará em 02 dias úteis após certame laudo emitido pelo I.P.T, ou outro laboratório acreditado pelo Inmetro.		
5	376	PCT C/ 100 UN	Saco de lixo 60 lts - pct c/ 100 und - saco plástico para acondicionamento de resíduo comum, saco resistente, virgem, de cor preta, medindo 63cmx80cm, do consumidor saco para lixo biodegradável - 60 litros - preto com no mínimo 0,12mm de espessura. Utilização: saco plástico para acondicionamento de resíduos sólidos destinados a coleta de lixo. Descrição: produto		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br www.setebarras.sp.gov.br

			em conformidade com a norma ABNT NBR 9191 (05/2008) - sacos plásticos para o acondicionamento de lixo - classe i - requisitos e métodos de ensaio. Confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que, não interfiram nas características de resistência mecânica e proporcionem a opacidade necessária à aplicação, em conformidade com ABNT NBR 13056 (05/2008). Outros aditivos devem ser também compatíveis com a resina e empregados em quantidades tais que, não alterem as condições estabelecidas. Deverão apresentar solda única, homogênea e uniforme, sem sanfona lateral proporcionando uma perfeita vedação, e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. Deverá apresentar impressão de material biodegradável em cada unidade de saco para lixo deverá ainda apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. Características físicas: capacidade para 60 litros, na cor preta, devendo atender as classificações indicadas na tabela 1 (NBR 9191). Prazo de validade: no mínimo 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: o produto deverá ser embalado conforme praxe do fabricante, devendo informar número de unidades, dimensões e capacidade do saco de lixo e tipo de resíduo. Apresentação: pacotes com 100 unidades. Deverá ser apresentado juntamente com o envelope proposta declaração que se vencedora apresentará em 02 dias úteis após certame laudo emitido pelo I.P.T, ou outro laboratório acreditado pelo Inmetro.		
6	320	PCT C/ 100 UN	Saco de lixo 240 lts - pct c/ 100 und - saco plástico para acondicionamento de resíduo comum, saco resistente, virgem, de cor preta, medindo 115cmx115cm, do consumidor saco para lixo biodegradável - 240 litros - preto com no mínimo 0,12mm de espessura. Utilização: saco plástico para acondicionamento de resíduos sólidos destinados a coleta de lixo. Descrição: produto em conformidade com a norma ABNT NBR 9191 (05/2008) - sacos plásticos para o acondicionamento de lixo - classe i - requisitos e métodos de ensaio. Confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que, não interfiram nas características de resistência mecânica e proporcionem a opacidade necessária à aplicação, em conformidade com ABNT NBR 13056 (05/2008). Outros aditivos devem ser também compatíveis com a resina e empregados em quantidades tais que, não alterem as condições estabelecidas. Deverão apresentar solda única, homogênea e uniforme, sem sanfona lateral proporcionando uma perfeita vedação, e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. Deverá apresentar impressão de material biodegradável em cada unidade de saco para lixo deverá ainda apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. Características físicas: capacidade para 240 litros, na cor preta, devendo atender as classificações		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br www.setebarras.sp.gov.br

			indicadas na tabela 1 (NBR 9191). Prazo de validade: no mínimo 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: o produto deverá ser embalado conforme praxe do fabricante, devendo informar número de unidades, dimensões e capacidade do saco de lixo e tipo de resíduo. Apresentação: pacotes com 100 unidades. Deverá ser apresentado juntamente com o envelope proposta declaração que se vencedora apresentará em 02 dias úteis após certame laudo emitido pelo I.P.T, ou outro laboratório acreditado pelo Inmetro.		
VALOR TOTAL DO LOTE 5 – R\$ (EXTENSO)					

LOTE 6

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	VR UNIT	VR TOTAL
1	80	PCT C/ 100 UN	Saco de lixo branco 50 lts - saco plástico p/ coleta de resíduos de serviços da saúde, c/ capacidade de 50 litros, na cor branco leitoso, com impressão de simbologia da sub-classe 6.2 da ABNT NBR 7500 em uma das faces, com descrição nominal em litros, confeccionado em resina termoplástica virgem de baixa densidade, e de acordo com as especificações contidas nas normas da ABNT NBR 9191 válida a partir de 26/06/2008, nas dimensões de 63cm de largura x 80cm de comprimento conforme NBR 9190, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. Constando externamente em cada saco dados de identificação, nº de lote, procedência, químico responsável, número de registro no ministério da saúde e não apresentar fundo estrela.		
2	80	PCT C/ 100 UN	Saco de lixo branco 100 lts - saco plástico p/ coleta de resíduos de serviços da saúde, c/ capacidade de 100 litros, na cor branco leitoso, com impressão de simbologia da sub-classe 6.2 da ABNT NBR 7500 em uma das faces, com descrição nominal em litros, confeccionado em resina termoplástica virgem de baixa densidade, e de acordo com as especificações contidas nas normas da ABNT NBR 9191 válida a partir de 26/06/2008, nas dimensões de 75cm de largura x 105cm de comprimento conforme NBR 9190, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. Constando externamente em cada saco dados de identificação, nº de lote, procedência, químico responsável, número de registro no ministério da saúde e não apresentar fundo estrela.		
VALOR TOTAL DO LOTE 6 – R\$ (EXTENSO)					

LOTE 7

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	VR UNIT	VR TOTAL
1	896	PCT c/ 50 UN	Guardanapo de papel - especificação: medidas 24 cm x 23 cm, pacote com 50 unidades, folha dupla, alta qualidade, grofado, gramatura mínima de 17g/m2, embalado em pacotes com 50 unidades, produzido a partir de áreas que fazem parte do reflorestamento. Deverá constar na		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br www.setebarras.sp.gov.br

			embalagem essa informação, e informações sobre o produto e fabricante, deverá ser apresentado laudo microbiológico conforme portaria nº 1480 de 31/14/90.		
2	113.536	ROLOS	Papel hig 30 metros - especificação: folha dupla; classe 01; na cor branca; alvura maior que 80%; índice de maciez igual ou menor que 5,5 nm/g; resistência a tração ponderada igual ou maior que 90n/m; quantidade de pintas igual ou menor que 20mm2/m2; tempo de absorção de água igual ou menor que 5 s; conforme norma abnt nbr 15464-2 e 15134; características complementares: matéria-prima 100% fibra vegetal; comprimento do rolo 30 m - com tolerância de 2%; com largura de 10 cm - com tolerância de 2%; diâmetro no máximo 11,7 cm; largura do tubete 10 cm - com tolerância de 2%; diâmetro interno do tubete maior que 4 cm; formato grofado; picotado; neutra; rotulagem contendo: marca, quantidade de rolos, aroma, metragem do papel, nome do fabricante e fantasia, cnpj; e-mail, telefone do sac; embalagem com boa visibilidade do protudo, embalados em fardos com 16 pacotes com 4 rolos. totalizando 64 rolos.		
3	210	PCT	Papel toalha 20cmx22cm - para uso culinário folha dupla, pacote com dois rolos		
4	700	CX C/ 2500 UM	Papel toalha - especificação: interfolhado 22,5 x 20,7 cm, 02 dobras, na cor branca, fabricado com 100% de celulose virgem, embalado em saco plástico com 250 unidades, contendo 2.500 folhas na caixa. deverá estar impresso na embalagem selo do fsc, todas informações do produto inclusive sua composição. especificações: gramatura mínima de 35g/m2, alvura superior a 100 uv calibrado e 85 uv excluído, resistência a tração a seco superior a 760 n/m (direção de fabricação) e 460 n/m (direção transversal), resistência a tração a úmido superior a 100 n/m (direção de fabricação) e 55 n/m (direção transversal), capacidade de absorção (método cestinha, em g/g) inferior a 4 e tempo de absorção inferior a 7 segundos. absorção de água (método gota) inferior a 23 segundos, pintas máximo de 12 por mm2/m2 e furos máximos de 1,2 por mm2/m2.		
5	210	FD C/ 1000 UM	Papel toalha 3 dobras interfolhas		
VALOR TOTAL DO LOTE 7 – R\$ (EXTENSO)					

LOTE 8 (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	VR UNIT	VR TOTAL
1	50	UN	Galão termico , com capacidade de 5 litros com alça e tampa		
2	6	UN	Garrafa termica com alça e tampa, capacidade de 1,8 lt		
3	4	UN	Garrafa termica com capacidade de 1 lt, conservando o liquido quente no minimo 12 horas, sem risco de vazamento, sistema de abertura da tampa de rosca, com uma boa eficiencia termica, parede dupla isolada a vacuo, com excelente vedação, na cor Bege.		
4	20	UN	Porta sabonete liquido, com capacidade para 500 ml		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br www.setebarras.sp.gov.br

5	1	UN	Suporte para detergente, sabão e esponja		
VALOR TOTAL DO LOTE 8 – R\$ (EXTENSO)					

LOTE 9 (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	VR UNIT	VR TOTAL
1	48	UN	Toalha de banho adulto		
2	300	UN	Toalha de banho infantil, medindo 70x1,20 cm		
3	702	UN	Toalha de rosto para banheiro, medindo 45x70 cm		
VALOR TOTAL DO LOTE 9 – R\$ (EXTENSO)					

A empresa declarada classificada em primeiro lugar deverá apresentar em até 03 (três) dias úteis a contar da data de aprovação das amostras laudos, fichas e documentos técnicos conforme abaixo:

Para os Copos descartáveis: Laudo de ensaio físico que comprove as solicitações do descritivo quanto a massa e a resistência dos copos;

Para os itens: Guardanapo de Papel, Papel Higiênico 30 metros e Papel Toalha: Laudo microbiológico conforme portaria MS 1480 de 31/12/90 e Laudos de ensaios físicos expedido pelo I.P.T. laboratório credenciado pelo Inmetro, que comprove as solicitações do descritivo quanto a alvura, pintas, furos, gramatura, capacidade de absorção de água e tempo de absorção de água, Laudo de irritabilidade dérmica repetida, Laudo de corrosão dérmica, Laudo de sensibilização dérmica maximizada e Laudo técnico emitido pelo IPT - instituto de pesquisas tecnológicas ou outro laboratório credenciado pelo Inmetro;

Para os Sacos para lixo – Laudo emitido pelo I.P.T , ou outro laboratório acreditado pelo Inmetro, que comprove o atendimento das exigências estabelecida pela norma ABNT NBR 9191/2008 e apresentar também, Certificado de comprovação de biodegradabilidade do produto;

Para o lote 09 - itens saneantes e cosméticos: Ficha de informações de segurança de produto químico "FISPQ", Registro ou notificação dos produtos e/ou isenção juntos à Anvisa, com seu prazo de validade em vigor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br www.setebarras.sp.gov.br

ANEXO VII MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL 012/2019
PROCESSO 682A/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 000/2018

A Prefeitura Municipal de Sete Barras, com sede na Rua José Lopes, 35, Centro, Sete Barras/SP, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **DEAN ALVES MARTINS**, brasileiro, casado, RG 13.212.712-X/SSP/SP, CPF/MF 039.256.788-16, residente e domiciliado Rua José Carlos de Toledo, nº 198, Centro, nesta cidade de Sete Barras/SP, CEP: 11910-000, no uso das suas atribuições, doravante designado **ADJUDICADOR**, e a empresa _____ inscrita no C.N.P.J nº _____, localizada _____, neste ato representada por _____ portador do C.P.F nº _____, como **ADJUDICATÁRIA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui-se objeto da presente Ata de Registro de Preços, o fornecimento parcelado Material de Limpeza em atendimento as Secretarias Municipais, na modalidade Pregão, por meio de sistema Presencial, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), conforme anexo I desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

1- O prazo de validade do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, durante o qual a Prefeitura do Município de Sete Barras não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo III, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 012/2019.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 012/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br www.setebarras.sp.gov.br

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 012/2019, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

As entregas deverão ser feitas de acordo com a requisição, a cargo do solicitante. Todos os produtos deverão ser transportados em veículo com carroceria fechada.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado à empresa adjudicatária no 30 (trinta) dias, contados da data do atesto da Nota Fiscal / Fatura pelo Setor competente do Órgão solicitante, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O contrato de fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento da nota de empenho.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

Se a qualidade dos gêneros entregues não corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida ao fornecedor, para substituição no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação, e desde que tenha sido emitida a NOTA DE EMPENHO pelo Órgão gerenciador ou usuário da Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

Responsabilizar-se-á pelo carregamento e transporte dos produtos, bem como pelo descarregamento no local de entrega.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br www.setebarras.sp.gov.br

Fornecer os produtos, estritamente de acordo com as especificações do Anexo VI, bem como no prazo e quantitativo nele estabelecidos, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Sete Barras, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Retirar, transportar e substituir a suas expensas no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da notificação expedida pela Prefeitura do Município de Sete Barras, os produtos em que forem constatadas avarias e / ou defeitos.

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Prefeitura do Município de Sete Barras.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas no pregão e indicadas para registro dos respectivos preços, ensejará a aplicação das sanções previstas no item 16 do Edital.

As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente.

As sanções serão aplicadas sem prejuízo das demais cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º, art. 28, da Lei 9.069, de 29.6.1995 e legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Prefeitura do Município de Sete Barras para alteração, por aditamento, do preço da Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br www.setebarras.sp.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO MATERIAL

O objeto desta licitação será recebido da seguinte forma:

a) Por “designado” pela Secretaria responsável pelo pedido, que procederá à conferência de sua conformidade com o pedido. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado o recebimento, assinando-se o canhoto do respectivo documento fiscal de entrega;

O recebimento não exclui as responsabilidades civil e penal da adjudicatária.

A Entrega do produto cotado de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial, será no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos contados da data de recebimento da Nota de Empenho, atendidos os requisitos da cláusula Quarta desta Ata;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1. Cancelamento automático da ata de Registro de Preços:

- a) Por decurso de prazo de vigência;
- b) Quando não restarem fornecedores registrados; ou
- c) Pela Prefeitura do Município de Sete Barras, quando caracterizado o interesse público.

11.2. Cancelamento do registro do fornecedor:

a) o fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

b) a pedido, quando:

I. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

II. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

c) pela Administração, unilateralmente, quando:

I. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br www.setebarras.sp.gov.br

II. perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;

III. por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado.

IV. o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

V. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;

VI. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

11.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no inciso II do sub-item 10.2 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

11.4. Frustradas as tentativas do sub-item anterior, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Estado, por 3 (três) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no ato convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

11.6. Ocorrendo o cancelamento, far-se-á a retri-ratificação da ata de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será a Comarca de Registro - SP, com exclusão de qualquer outro.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n.º 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Demais condições são as estabelecidas no Edital da presente licitação;

Ao assinar o presente documento, a ADJUDICATÁRIA fica ciente que deverão ser obedecidas as demais condições estabelecidas no respectivo Edital e proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br www.setebarras.sp.gov.br

E, por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Sete Barras, ____ de _____ de 2019

Prefeito Municipal

Empresa

Testemunhas

Visto e Aprovado pela Assessoria Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br www.setebarras.sp.gov.br

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O signatário da presente, o senhor legalmente constituído da proponente, representante, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte). Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2.006, sendo que:

a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006.

b) não tem nenhum dos impedimentos do parágrafo 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data,

, de de 2019.

(nome e assinatura do responsável legal)

Obs.: Apresentar fora dos envelopes, junto com os documentos de credenciamento (Pregão Presencial).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br www.setebarras.sp.gov.br

ANEXO IX RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019
PROCESSO Nº 682A/2018**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NA MODALIDADE PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA PRESENCIAL, ATRAVÉS DE SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS).

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ. N.º: _____

ENDEREÇO: _____

E-MAIL: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____ FONE: _____ FAX: _____

PESSOA PARA CONTATO: _____

DECLARO QUE RETIREI JUNTO A INTERNET, INTEGRALMENTE O EDITAL DA LICITAÇÃO ACIMA IDENTIFICADA.

LOCAL: _____, DE _____ 2019

ASSINATURA

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Sete Barras e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria, preencher o recibo de retirada do edital e remeter ao Setor de Licitação, pelo e-mail:

licitacao@setebarras.sp.gov.br ou alternativamente pelo fax: (13) 3872-5500.

A não remessa do recibo, exime a Prefeitura Municipal de Sete Barras, da responsabilidade da comunicação por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e/ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.